DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Inexigibilidade 2
Homologação / Adjudicação 3
Comunicados 4
Extrato 23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú
CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú
CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT
CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: https://fuprevit.tambau.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

INEXIGIBILIDADE N.º 44/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, em conformidade com o artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 44/2025, para a contratação do Banco Santander (Brasil) S.A., inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, para concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento, mediante celebração de contrato com aos servidores municipais, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Tambaú. Tambaú, 07 de Novembro de 2025. Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 52/2025, que tem por objeto “Contratação de empresa especializada para serviço de retífica completa com fornecimento de peças, para atender à Coordenadoria de Serviços Municipais, conforme informações contidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar”, na seguinte conformidade:

- **RETÍFICA CONQUISTA LTDA.**, CNPJ nº 61.633.996/0001-67, **lote 1**, valor R$ 72.600,00.

O **lote 2 – cota exclusiva**, foi dado como deserto.

A Adjudicatária será convocada para comparecer junto ao Departamento de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura do respectivo Contrato.

Tambaú, 07 de novembro de 2.025.

_____
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAMBAÚ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2025

ECO PLAST COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.161.464/0001-97**, com inscrição estadual nº **002.350.822.00-10**, estabelecida na **Estrada do Jatobá, nº 95 – Loja 02 – Bairro Diamante – Belo Horizonte – MG**, CEP **30644-200**, telefone **(31) 3356-6681**, e-mail **grupoecoplast01@gmail.com**, por meio de seu representante legal **Sr. Gabriel Pedrosa Marques Ferreira**, CPF nº **125.957.326-50**, RG nº **MG 15.121.762 SSP/MG**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 164, da Lei nº14.133, de 1° de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em face do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025**, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Considerando que a abertura da licitação restou designada para o dia 12/11/2025, conforme previsto no edital em epígrafe, resta evidenciada a tempestividade do presente Recurso, visto que interposto em conformidade com as regras estampadas no art. 164, da Lei nº14.133/2021.

> *"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido* ***até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame****."* **(grifos nossos)**

II – DOS FATOS

Por intermédio do edital do Pregão Eletrônico nº 53/2025, a Prefeitura de Tambaú pretende realizar, no dia 12/11/2025, às 08:00h, licitação destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE

LIMPEZA E SACOS DE LIXO REFORÇADOS, COM OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

É sabido que a Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR – ABNT), por meio da NBR ABNT 9191:2008 estabelece os requisitos e métodos de ensaio para sacos plásticos destinados ao acondicionamento de lixo para coleta. A referida norma contempla os seguintes critérios de avaliação, ensaio, aprovação e rejeição de amostras de sacos plásticos para acondicionamento de lixo: a) Medição da Altura e Largura; b) Resistência ao Levantamento; c) Resistência à Queda Livre; d) Resistência de Filmes à Perfuração Estática; e) Determinação da Capacidade Volumétrica; f) Verificação da Transparência.

Entretanto, o edital não estabelece, em momento algum, a exigência de amostras para os sacos plásticos para acondicionamento de lixo. Além disso, o instrumento convocatório não contempla qualquer exigência de apresentação de laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO para esses mesmos itens.

A seguir, demonstraremos, de forma inequívoca, a ilegalidade que vicia o edital em comento e a necessidade de se promover a revisão do edital com vistas a adequá-lo às normas aplicáveis.

II.1 – Da imprescindibilidade da exigência de amostras e de laudos de laboratório acreditado para sacos plásticos de lixo

A contratação pública exige não apenas que o objeto seja identificado e quantificado, mas que se assegure que o bem adquirido efetivamente atenda às características técnicas e de desempenho exigidas pela Administração. Nesse sentido, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) tem firmado que a exigência de amostras ou laudos técnicos mostra-se adequada e necessária quando o objeto exige controle de qualidade externo ao fornecedor — Acórdão 898/2021-Plenário.

Os sacos plásticos para acondicionamento de resíduos não se prestam a mera compra “por descrição genérica”. A norma ABNT NBR 9191:2008, em seu item 7 (“Marcação, rotulagem e embalagem”), exige que o produto apresente marcação e rotulagem conforme especificado, e que se realize ensaios conforme item 6 (“Métodos de ensaio”) para aferição de resistência, dimensões, solda, etc. Essa norma técnica é essencial para garantir desempenho mínimo e durabilidade, bem como segurança no uso.

A ausência de previsão no edital para apresentação de **laudos para os itens 1, 2 e 3 (sacos plásticos para acondicionamento de lixo), emitidos por laboratório**

acreditado pelo INMETRO (CGCRE), e de amostras físicas impede à Administração comparar efetivamente os produtos ofertados com o que se exigiria como mínimo técnico. Como bem ensina o Prof. Carlos Ari Sundfeld, em *Licitações e Contratos Administrativos*, 6. ed., Editora Revista dos Tribunais, 2019, p. 384:

> "A fixação de exigências de qualificação técnica ou de desempenho apenas se justifica quando assente em critérios objetivos, mensuráveis e previamente definidos, evitando-se surpresa ou arbitrariedade na fase de habilitação ou julgamento."

> "No caso de exigência de amostra de produto, devem ser estabelecidos critérios objetivos, detalhadamente especificados, de apresentação e avaliação, bem como de julgamento técnico e de motivação das decisões relativas às amostras apresentadas." **(Acórdão 2077/2011-Plenário, Relator: Augusto Sherman)**

II.2 – Do dever legal de planejamento da contratação (art. 17 da Lei 14.133/2021)

O princípio do planejamento das contratações públicas, consagrado na Lei nº 14.133/2021 (arts. 11, I, e 18), traduz a exigência de que toda contratação — licitada ou direta — seja precedida de análise técnica, jurídica e econômica rigorosa, voltada à definição precisa da necessidade pública**, à** avaliação das soluções possíveis e à prevenção de riscos que possam comprometer a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica do gasto público. Sua inteligência reside em transformar a licitação em um ato consequente, racional e fundamentado, e não em mera formalidade procedimental: planejar é garantir que o objeto contratado seja útil, exequível, vantajoso e sustentável, assegurando que cada real investido gere o máximo resultado para o interesse público, conforme preconizam a Constituição Federal e a moderna doutrina de governança pública.

No presente edital, a mera menção de que os produtos devem atender à ABNT NBR 9191:2008, sem especificar laudos, amostras ou critérios objetivos de avaliação, revela falha grave do planejamento licitatório. Falta, portanto, justificativa técnica que evidencie o porquê de não exigirem-se laudos ou amostras, contrariando o princípio da motivação administrativa (art. 37, § 3º, da CF/88).

> "A desclassificação de licitante deve estar amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências

> na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.” **(Acórdão 1291/2011-Plenário, Relator: Augusto Sherman)**

II.3 - Qualidade Técnica e Fundamentação das Decisões Administrativas

O **art. 42** tem como finalidade **elevar o padrão técnico e jurídico das decisões administrativas**, **vinculando-as à motivação racional e objetiva**, especialmente quando envolvem matéria técnica.

Ele reforça um **dever de fundamentação técnica qualificada**, alinhado aos princípios da:

- **motivação** (art. 5º, caput),
- **planejamento** (art. 11, inciso I),
- **transparência** (art. 11, inciso V),
- e **segurança jurídica** (art. 5º, inciso VI).

Em resumo: nenhuma decisão administrativa pode ser intuitiva, baseada em juízos pessoais, ou tomada sem substrato técnico, sobretudo quando a legislação ou o edital exigem atendimento a normas técnicas, ensaios laboratoriais, ou padrões de desempenho.

> “Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:
> I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;
> II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;
> III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.
> § 1º O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

> § 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.
> § 3º No interesse da Administração, as amostras a que se refere o § 2º deste artigo poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital."

A doutrina de Marçal Justen Filho, *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos* (13. ed., Editora Dialética, 2021, p. 296), registra que "a ausência de exame técnico prévio dos bens a contratar constitui risco de contratar objeto inadequado ou de qualidade inferior, ferindo os princípios da eficiência e da economicidade".

II.4 – Da necessidade de atendimento aos requisitos fixados nas normas técnicas

A norma ABNT NBR 9191:2008 dedica o item 6 aos "Métodos de ensaio" e o item 7 à "Marcação, rotulagem e embalagem". Tais requisitos não são meramente facultativos: refletem exigências de qualidade mínima para sacos plásticos de lixo (resíduos normais e residuais infectantes).

Assim, o edital deveria exigir que o licitante apresente laudo de ensaio conforme as normas referidas (ou seja, laboratorialmente acreditado e que contenha o ensaio previsto no item 6, bem como a avaliação documental e visual da rotulagem exigida no item 7).

Ao deixar de exigir laudos ou amostras, a Administração abre mão de assegurar que os produtos entregues correspondam à norma, o que gera risco técnico real: os fornecimentos podem não atender às dimensões, soldas, resistência, marcação ou capacidade volumétrica exigidas, o que implicará menor vida útil, risco de ruptura, incompatibilidade com os sistemas de recolhimento de resíduos e até desperdício orçamentário.

II.5 – Da segurança jurídica, da busca pela compra mais vantajosa e do risco ao erário

O princípio da segurança jurídica nas contratações públicas, previsto no art. 5º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e inspirado no art. 37 da Constituição Federal**,** representa a garantia de que a atuação administrativa será estável, previsível,

coerente e confiável**,** permitindo que licitantes e gestores ajam com base em regras claras, decisões motivadas e critérios objetivos. Sua inteligência reside em assegurar que os atos da Administração não sejam arbitrários, mas pautados em fundamentos técnicos e jurídicos consistentes**,** de modo a proteger a confiança legítima dos particulares, preservar a continuidade dos contratos e evitar prejuízos decorrentes de mudanças repentinas ou interpretações contraditórias. Em síntese, a segurança jurídica é o alicerce da credibilidade do Estado contratante**,** garantindo equilíbrio entre a supremacia do interesse público e a proteção da boa-fé e da confiança dos administrados.

A exigência de amostras e laudos não representa um mero formalismo, mas reforça a segurança jurídica da contratação pública. Ao fixar critérios objetivos de aceitação, evita-se ambiguidade, conflito interpretativo e litígios futuros, promovendo transparência e previsibilidade para o mercado.

Em termos de economicidade e compra mais vantajosa (art. 6º, art. 7º, Lei 14.133/2021), a Administração que contrata sem controle de qualidade — apenas com base no menor preço — corre o risco de adquirir bens de pior desempenho, que demandarão manutenção ou substituição precoce. Tal cenário pode inverter a suposta “maior economia” em verdadeiro prejuízo ao erário. É o famoso “barato que sai caro”!!!

Dentre os principais benefícios advindos da exigência de amostras e laudos, pode-se citar os seguintes:

1. Assegurar a qualidade dos produtos adquiridos: A análise de amostras e laudos permite que a Administração verifique se o material ofertado atende aos padrões exigidos no edital, evitando aquisição de itens inadequados ou de qualidade inferior.

2. Prevenir fraudes e descumprimento contratual: A conferência antecipada dos produtos reduz os riscos de que fornecedores entreguem produtos diferentes dos apresentados na licitação.

3. Favorecer a transparência e a equidade na seleção de fornecedores: A análise técnica das amostras e laudos constitui um critério objetivo de julgamento, reduzindo a subjetividade nas decisões administrativas.

4. Evitar desperdício de recursos públicos: A aquisição de produtos inadequados pode resultar em gastos adicionais e prejuízos com substituições ou com a escassez dos produtos, onerando os cofres públicos.

II.6 – Da responsabilização do agente público

O agente público que, por omissão, aprova edital carecedor de critérios, amostras ou laudos, fica sujeito ao regime de responsabilização previstas nos arts. 9º, 158, 159, 160, 161 e 162 da Lei 14.133/2021. O TCU, no Acórdão 2129/2021-Plenário, enfatizou que exigências técnicas omitidas ou mal definidas configuram risco de responsazação do gestor.

O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 é expresso ao determinar que toda contratação pública deve ser precedida de planejamento detalhado, com estudo técnico preliminar que demonstre a viabilidade e a adequação do objeto ao interesse público.

Quando a Administração omite, no edital, critérios objetivos de controle de qualidade (como amostras e laudos acreditados), não há como assegurar a compatibilidade do bem adquirido com a necessidade pública. Isso viola o dever funcional de diligência e cuidado na gestão dos recursos públicos — um dos pilares do princípio da eficiência (art. 37, caput, CF/88).

O Tribunal de Contas da União tem sido categórico ao responsabilizar agentes públicos por prejuízos decorrentes de omissões no planejamento técnico das licitações.

- **Acórdão 2622/2013-Plenário (TCU)**: reconheceu a responsabilidade de gestores por falhas na definição de requisitos técnicos do objeto, afirmando que “a ausência de estudos técnicos ou especificações adequadas caracteriza omissão do dever de diligência, podendo ensejar responsabilização pessoal do agente público”.
- **Acórdão 1214/2020-Plenário (TCU)**: reforçou que a insuficiência de critérios técnicos no edital constitui falha de planejamento e afronta ao princípio da economicidade.
- **Acórdão 2129/2021-Plenário (TCU)**: reiterou que o agente que aprova termo de referência deficiente responde solidariamente pelos prejuízos causados pela contratação inadequada, mesmo que não haja dolo direto.

Tais entendimentos consolidam que a omissão na exigência de parâmetros técnicos — como laudos ou amostras — configura culpa grave.

A responsabilidade do agente público pode emergir em três frentes:

1. **Administrativa** – sujeitando-o a processo disciplinar (art. 73, Lei 14.133/2021);
2. **Financeira e civil** – mediante imputação de débito e obrigação de ressarcimento ao erário (art. 75, inc. I e III, Lei 14.133/2021; art. 71, II, CF/88);

3. **Penal ou de improbidade** – caso se verifique dano ao erário por negligência, conforme art. 10, caput, da **Lei 8.429/1992** (Lei de Improbidade Administrativa), ainda aplicável às hipóteses culposas de desperdício de recursos públicos.

O TCU, no Acórdão 3065/2016-Plenário, explicitou que "a ausência de exigência de ensaios ou certificações para bens que exigem conformidade técnica mínima configura falha grave de planejamento, sujeitando o gestor às sanções previstas na legislação vigente".

A contratação de sacos de lixo sem comprovação de conformidade técnica pode resultar na entrega de produtos com espessura inferior**,** baixa resistência à tração ou perfuração**,** soldas frágeis ou dimensões fora de tolerância.

O produto se rompe facilmente, obrigando a Administração a repor materiais, aumentar o volume de descarte e, muitas vezes, custear nova compra antecipada.

Esses custos indiretos — reposição, descarte, nova licitação — configuram dano material mensurável**.** E, conforme o Acórdão 775/2022-Plenário (TCU), o simples risco previsível de dano, decorrente de falha técnica evitável, já é suficiente para caracterizar a responsabilidade do agente por negligência.

Não apenas o Pregoeiro, mas também o responsável pelo termo de referência, pela pesquisa de mercado e pela aprovação da minuta do edital integram a cadeia decisória responsável pelo vício de planejamento.

Enfim, o agente público que der causa, por ação ou omissão, à prática de ato irregular poderá responder solidariamente com o beneficiário, inclusive pelo ressarcimento de eventual prejuízo causado ao erário.

Portanto, a omissão na exigência de amostras e laudos — em um objeto de natureza essencialmente técnica e de larga recorrência nas compras públicas — pode ensejar responsabilização solidária de todos os agentes envolvidos, notadamente quando o vício é evidente e detectável com mínima diligência.

A moderna doutrina administrativa — conforme leciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro, em *Direito Administrativo*, 36. ed., Atlas, 2023, p. 153 — reconhece que "a eficiência administrativa impõe deveres positivos de cuidado, diligência e prevenção, sob pena de responsabilidade pela omissão lesiva".

Assim, o gestor que, podendo prevenir o risco de dano mediante a simples exigência de amostras e laudos, opta por não fazê-lo, incorre em culpa grave por negligência.

A não exigência de amostras e laudos acreditados não é, pois, uma simples falha de forma — é omissão material de dever legal que expõe a Administração a risco real de prejuízo e o agente público à responsabilização pessoal.

Trata-se de violação direta aos princípios da eficiência**,** planejamento**,** segurança jurídica e economicidade, bem como ao dever funcional de prevenir o dano.

Ao reformular o edital para incluir a exigência de amostras e laudos técnicos, a Administração não apenas protege o erário, mas também preserva a integridade funcional de seus agentes**,** evitando futuras imputações de débito e processos de responsabilização.

A responsabilização do Pregoeiro pela condução de certame licitatório sem a exigência de amostras e laudos técnicos — especialmente em licitações que envolvem produtos padronizados por norma técnica específica, como os sacos plásticos regidos pela ABNT NBR 9191:2008 — decorre diretamente da violação ao dever de diligência técnica e de observância do princípio do planejamento e da vantajosidade, previstos nos arts. 11, I; 17, § 3º; 18; 41, ii; 42, § 2º da Lei nº 14.133/2021. A NBR 9191:2008 define parâmetros objetivos de espessura, resistência e integridade das soldas, que só podem ser comprovados mediante ensaios laboratoriais e verificação física das amostras, sendo tecnicamente impossível aferi-los por simples declaração do fornecedor. Assim, ao conduzir um pregão sem prever a exigência de amostras e laudos acreditados, o Pregoeiro compromete a objetividade do julgamento, a aferição da conformidade técnica e a segurança jurídica do procedimento, expondo a Administração a risco de dano ao erário e sujeitando-se à responsabilização administrativa e financeira por erro grosseiro ou omissão, nos termos dos arts. 337-F, 337-I e 337-L, V, da Lei nº 14.133/2021, dos arts. 9º ao 11 da Lei nº 8.429/92, do art. 116, incisos IV, VI e XII e parágrafo único, da Lei 8.112/90 e da jurisprudência do TCU (Acórdãos 2622/2013, 2129/2021 e 775/2022 – Plenário). Em síntese, a ausência dessa exigência não é mera falha formal: constitui omissão técnica grave, capaz de ensejar responsabilização pessoal do agente pela condução de um certame materialmente viciado e contrário à finalidade pública de garantir a proposta mais vantajosa e a integridade da contratação pública**.**

É importante ressaltar que, em última análise, quem se responsabiliza perante o crivo dos órgãos de controle externo é o Prefeito (culpa *in eligendo*), por ter autorizado a instauração do certame, e o Pregoeiro, por dar prosseguimento ao certame sem as cautelas necessárias. **E estamos certos que nem o Pregoeiro nem o Exmo. Sr. Prefeito querem isso, muito embora tal medida ainda não esteja descartada pela ECO PLAST COMÉRCIO LTDA.**

> “O pregoeiro não pode ser responsabilizado por irregularidade em edital de licitação, já que sua elaboração não se insere no rol de

> competências que lhe foram legalmente atribuídas. **No entanto, imputa-se responsabilidade a pregoeiro, quando contribui com a prática de atos omissivos e comissivos, na condução de certame cujo edital contenha cláusulas sabidamente em desacordo com as leis de licitações públicas, porque compete ao pregoeiro, na condição de servidor público, caso tenha ciência de manifesta ilegalidade, recusar-se ao cumprimento do edital e representar à autoridade superior** (art. 116, incisos IV, VI e XII e parágrafo único, da Lei 8.112/90).” (TCU – Acórdão n. 1729/15 - 1ª Câmara) **(grifos nossos)**

II.7 – Do dever de eficiência da Administração Pública

O princípio da eficiência (art. 37, caput, CF/88) impõe que a contratação pública se dê de modo a alcançar resultado adequado, com menor custo e maior benefício para o interesse público. Contratar sacos plásticos sem controle técnico de qualidade se opõe frontalmente à eficiência: a entrega pode não atender à necessidade real, gerando desperdício ou insucesso funcional, enfim, resultando na imprestabilidade do bem.

> “Não se admite a entrega pela contratada de produto diferente da amostra apresentada e aprovada na licitação, pois a aceitação do produto demandaria nova avaliação técnica, prejudicando a celeridade da execução contratual e favorecendo a contratada em relação às demais participantes do certame.” **(Acórdão 2611/2016-Plenário, Relator: Bruno Dantas)**

A prática diária demonstra essa realidade: em inúmeros certames, a falta de exigência de amostras e laudos levou à entrega de sacos rasgadiços, insuficientes para resíduos infectantes, ou com marcação vencida/inadequada — o que impôs à Administração mais custos com devoluções, substituições ou manutenção. Isso configura performance abaixo do exigido por lei e norma.

Ao exigir laudos de laboratório acreditado, a Administração institui um mecanismo de controle técnico eficaz, mitigando riscos de entrega de produto de qualidade inferior e garantindo cumprimento da finalidade pública do contrato.

II.8 – Da necessidade de fixação de critérios detalhados e objetivos para apresentação e avaliação das amostras

Para que o controle de qualidade seja efetivo, o edital deve prever critérios objetivos tais como:

- apresentação de amostra física do produto ofertado;
- laudo emitido por laboratório acreditado (CGCRE/Inmetro) que comprove conformidade com os ensaios previstos no item 6 da NBR 9191:2008 (medição de altura, largura, resistência ao levantamento, solda, verificação da estanqueidade etc.);
- evidência documental de que os sacos atendem ao item 7 (marcação, rotulagem e embalagem), inclusive com impressão legível, cor conforme classificação, capacidade declarada etc.;
- critérios de rejeição definidos (por exemplo: solda defeituosa; medição fora de tolerância; marcação ausente ou ilegível; amostra não corresponde ao lote entregue) e previsão de penalidade ou substituição.

A omissão de tais critérios no edital implica que a licitação se baseará em mera confiança nas declarações dos licitantes, sem verificação real, o que fragiliza o processo, cria risco de fraude ou de fornecimento de produto inferior e expõe a Administração a prejuízos e, consequentemente, à responsabilização.

O próprio sumário da ABNT NBR 9191:2008 — conforme visualizado nas páginas do documento —, indica que o item 7 está reservado e que os "Métodos de ensaio" devem ocorrer antes da verificação da rotulagem, mostrando que a norma técnica contempla prova concreta do produto e seus ensaios.

II.9 – Possíveis contra-argumentos da Administração e refutação

1º contra-argumento provável: "A menção à norma ABNT NBR 9191:2008 no edital é suficiente para garantir qualidade (!!!), não sendo obrigatória a exigência de laudos ou amostras."

Refutação: A simples menção à norma se mostra insuficiente, coloca o erário em risco e não exime a Administração de planejar e definir critérios objetivos (art. 18, Lei 14.133/2021), com vistas a resguardar o interesse público. **Os critérios de avaliação precisam ser definidos no edital.** A doutrina de Odete Medauar, *Curso de Direito Administrativo*, 38. ed., Editora Rideel, 2020, p. 132, destaca que "norma técnica referida sem delimitação de métodos de verificação e aceitação torna-se letra morta". Aqui, o edital falha em definir amostras ou laudos, não fixando como será aferida a conformidade, exposto risco técnico.

2º contra-argumento provável: "Exigir laudos ou amostras encarece o processo e limita a competitividade."

Refutação: O art. 44 da Lei 14.133/2021 consagra a busca pela melhor relação entre custo e benefício. Exigir laudo, sobretudo porque o objeto é de importância sanitária (sacos de lixo para acondicionamento de resíduos), é medida de razoabilidade e de salvaguarda ao erário. O TCU, no Acórdão 2129/2021-Plenário, firmou que "exigência técnica, desde que justificada, não configura restrição indevida à competividade".

E, conforme dito anteriormente:

> "Em termos de economicidade e compra mais vantajosa (art. 6º, art. 7º, Lei 14.133/2021), a Administração que contrata sem controle de qualidade — apenas com base no menor preço — corre o risco de adquirir bens de pior desempenho, que demandarão manutenção ou substituição precoce. Tal cenário pode inverter a suposta 'maior economia' em verdadeiro prejuízo ao erário. É o famoso 'barato que sai caro'!!!"

Mas mesmo que o custo exista, compare com o custo do risco: aquisição de sacos plásticos de baixa qualidade implica reposição precoce, aumento de logística, risco de contaminação ou multas ambientais, custo operacional adicional e desgaste de serviços — custos recorrentes que, ao fim, superam em muito o dispêndio unitário do ensaio. Em outras palavras: o pequeno custo de ensaio é investimento em redução de risco e proteção do erário.

Para o fornecedor sério, o custo de um laudo para certificar conformidade de um produto que ele já fabrica é, em muitos casos, um **custo de adequação/qualificação comercial** (como uma certificação de qualidade) que agrega valor e abre mercado para vendas públicas; não é um custo perdido.

Risco de exigir *nada* vs. risco de exigir *um pouco* (comparativo pragmático):

- **Não exigir laudo** → alta probabilidade de baixo desempenho, despesas futuras, riscos ambientais/sanitários, fiscalizações e responsabilizações (administrativa/cível/criminal) do gestor.
- **Exigir laudo de forma bem calibrada** → custo pontual limitado, redução drástica do risco de fornecimento inadequado, maior segurança jurídica e vantajosidade real.

Portanto, a "economia" obtida pela dispensa de laudo tem alta probabilidade de **se anular** frente aos custos de operação e substituições — isto é, a falsa economia transforma-se em prejuízo do erário.

3º contra-argumento provável: "Não há previsão expressa na lei de licitações sobre laudo para sacos plásticos."

Refutação: O art. 18 da Lei 14.133/2021 impõe que o planejamento considere requisitos técnicos, que podem advir de normas técnicas ("as especificações poderão incluir normas técnicas, termos de referência ou projeto básico"). A falta de laudo ou amostra não retira a responsabilidade da Administração de definir essas exigências tecnicamente. Além disso, o art. 30, § 2º, inciso I, da referida lei autoriza que o edital exija "prova de qualificação técnica" e "relatório de ensaio ou de conformidade", quando for o caso. Ademais, o **art. 42** contempla expressamente previsão para tal exigência.

4º contra-argumento provável: "A ABNT não impõe a exigência de apresentação de laudo."

Refutação: É fato técnico que muitas normas ABNT definem métodos de ensaio sem exigir laudo obrigatoriamente; porém, a Administração **pode** — e muitas vezes **deve** — exigir laudos quando a matéria envolve risco, alto volume e finalidade crítica. Aqui, estamos diante de hospitais e de material que atua diretamente na cadeia de resíduos: o risco sanitário e operacional recomenda a exigência de laudo acreditado (princípio da precaução e da eficiência). Além disso, a própria prática administrativa e a jurisprudência dos Tribunais de Contas permitem a exigência de laudo quando tecnicamente indispensável. Trata-se de da observância aos princípios da eficiência e da segurança jurídica da contratação.

5º contra-argumento provável: "Poderíamos solicitar a verificação no momento da entrega ou no teste de recebimento."

Refutação: Essa abordagem ex post coloca o risco sobre a Administração — entrega de produto inadequado, custos adicionais, e possibilidade de responsabilização (fornecedor e agente público). A melhor prática — reconhecida por especialistas — é exigir amostra e laudo previamente, para prevenir erro contratual e dano ao erário. o art. 104 (poder-dever de fiscalização) permite fiscalização posterior; contudo, a possibilidade de exigir prova em momento posterior **não exime** a Administração de fixar regras claras e objetivas no edital a fim de não viciar a competição e assegurar proteção ao erário. A exigência posterior é medida de fiscalização e **não substitui o dever de planejamento e de previsão de critérios de julgamento e habilitação**. Ademais, exigir comprovante **após** a adjudicação (ou somente na fase de execução) implica risco de que o contrato venha a ser celebrado com fornecedor incapaz, o que afronta o princípio da eficiência e da vantajosidade.

6º contra-argumento provável: "Os fornecedores declaram que seus produtos atendem à norma."

Refutação: Declaração autônoma do fornecedor sem controle externo carece de confiabilidade e credibilidade. Afinal, papel aceita tudo quando se atua em causa própria e as palavras são jogadas ao vento! O modelo de laudo acreditado e amostra física assegura rastreabilidade, independência técnica e verificação incontestável — crucial em produto com especificação técnica.

III – Do Princípio da Proposta Mais Vantajosa

A proposta mais vantajosa (art. 5º, caput e IV) não se confunde com o menor preço**.**

A vantajosidade inclui qualidade, durabilidade, adequação técnica e custo-benefício global.

Produtos de baixa conformidade, adquiridos sem amostras nem laudos, podem custar mais ao erário, gerando desperdícios, substituições e prejuízos.

O TCU, no Acórdão 775/2022-Plenário, reiterou que a ausência de controle de qualidade em licitações "compromete a economicidade e pode ensejar responsabilidade do gestor pela ineficiência da contratação".

A proposta mais vantajosa é o resultado que melhor atende ao interesse público, conjugando qualidade, preço, utilidade, durabilidade e risco contratual.

Ela envolve uma avaliação de eficiência econômica e técnica, e não apenas financeira.

Como explica Marçal Justen Filho (*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, RT, 2023, p. 146):

> "A proposta mais vantajosa é aquela que maximiza a utilidade do gasto público, produzindo o melhor resultado possível em termos de qualidade, desempenho e custo de utilização, e não simplesmente aquela que ostenta o menor preço nominal."

Na mesma linha, Rafael Sérgio de Oliveira (*Licitações e Contratos Administrativos*, Juspodivm, 2023, p. 132) ensina:

> "A vantajosidade não é medida apenas pelo preço, mas pela adequação do objeto às necessidades administrativas e pela garantia de desempenho eficiente, dentro do menor custo global do ciclo de vida do bem ou serviço."

Portanto, a Administração que adquire produto de baixa qualidade, ainda que mais barato, fere o princípio da vantajosidade, pois o resultado final será mais oneroso — em razão de substituições precoces, retrabalho e desperdício.

IV – Do pedido

Diante de todo o exposto, requer-se:

a) O **conhecimento** desta impugnação;
b) Que seja **reformulado** o edital do Pregão Eletrônico nº 53/2025, de modo a:
i) incluir a exigência de apresentação de **laudo técnico de ensaio para os itens 1, 2 e 3,** emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/Inmetro nos últimos 12 meses, que comprove conformidade dos sacos plásticos para acondicionamento de lixo com os ensaios previstos no item 6 da ABNT NBR 9191:2008 (medição da altura, largura, resistência à perfuração, solda, etc.);
ii) prever critérios técnicos e objetivos de aceitação e rejeição da amostra e do laudo (dimensões, soldas, resistência, marcação ou capacidade volumétrica etc.), bem como sanções contratuais aplicáveis em caso de descumprimento;
iii) incluir condição expressa no edital de que a amostra será confrontada com o lote efetivamente entregue.
c) Que seja concedido prazo razoável para nova apresentação de propostas por todos os licitantes interessados, após a retificação editalícia, de forma a garantir ampla competitividade e segurança jurídica ao certame.

Termos em que,

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2025

ECO PLAST COMERCIO LTDA: 20161464000197

Assinado digitalmente por ECO PLAST COMERCIO LTDA:20161464000197
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=50141793000137, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=ECO PLAST COMERCIO LTDA:20161464000197
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-11-05 07:33:47
Foxit Reader Versão: 9.3.0

ECO PLAST COMÉRCIO LTDA.
Gabriel Pedrosa Marques Ferreira

COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Tambaú, 05 de novembro de 2025.

Ofício 127/2025 – C. S. M. – S. C.
Da: Coordenadoria de Serviços Municipais – Setor de Compras
Para: Departamento de Licitações
À Agente de Contração – Josiane Sebastiana da Silva

Resposta ao Vosso ofício 64/2025 que concerne à Impugnação do Pregão nº 53/2025 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e sacos de lixo reforçados, com objetivo de atender às demandas da Coordenadoria de serviços Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Em atenção a impugnação apresentada pela empresa ECO PLAST COMÉRCIO LTDA, protocolada tempestivamente, merece ser conhecida, nos termos do art. 164, caput, da Lei nº 14.133/2021, por ter sido interposta dentro do prazo de 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

A impugnante sustenta que o edital do Pregão Eletrônico nº 53/2025 seria omisso quanto à exigência de apresentação de amostras e laudos laboratoriais, contrariando o dever de planejamento e o princípio da vantajosidade.

Entretanto, tal alegação não procede, conforme se demonstra a seguir.

II.1 – Da previsão expressa no Termo de Referência e da conformidade com a NBR 9191:2008

O Anexo I – Termo de Referência, item 1.1 – Descrição do Objeto, já estabelece de forma expressa que:

"O vencedor deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, amostra do produto."

Além disso, o mesmo item determina que:

"Suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191."

Portanto, o edital não se omite quanto à exigência de amostra — esta é condição obrigatória para verificação da conformidade do produto ofertado com a norma técnica aplicável (ABNT NBR 9191:2008).

A previsão editalícia está em consonância com o art. 42, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a:

"exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor (...) como condição para firmar o contrato."

Logo, a Administração cumpre plenamente o dever legal de planejamento e controle de qualidade, ao prever que os sacos plásticos de lixo deverão ser conformes à norma técnica e submetidos à análise de amostra física, previamente à contratação.

II.2 – Da desnecessidade de exigir laudo laboratorial acreditado como requisito adicional obrigatório

A exigência de laudo laboratorial acreditado pelo Inmetro, embora possível, não é obrigatória em todos os certames, devendo ser ponderada segundo o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade (art. 5º, caput, e art. 11, I, da Lei 14.133/2021).

A Administração deve buscar o equilíbrio entre a garantia da qualidade técnica e a ampla competitividade, conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal, e o art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) reforça esse entendimento:

"A exigência de ensaios laboratoriais ou certificações técnicas deve estar tecnicamente justificada, sob pena de restringir indevidamente a competitividade do certame." (TCU, Acórdão nº 899/2020 – Plenário)

Assim, a Administração Municipal de Tambaú, ao optar por exigir amostra física e observância à NBR 9191, adotou medida proporcional e suficiente para verificar a conformidade técnica do produto, sem impor custos excessivos que possam restringir a competição.

A exigência de amostra já viabiliza a aplicação dos ensaios previstos na NBR 9191, a serem realizados pela própria Administração ou por instituição técnica de sua confiança, conforme autoriza o § 3º do art. 42 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, não há ilegalidade ou omissão, mas sim adequação proporcional e juridicamente fundamentada às normas técnicas e legais vigentes.

II.3 – Do dever de planejamento e da suficiência do controle técnico previsto

O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 impõe que toda contratação pública seja precedida de planejamento que comprove a adequação do objeto ao interesse público.

Esse planejamento se concretiza no presente caso pelo Termo de Referência, que define:

A descrição detalhada do produto (material, espessura, cor, litragem, composição, etc.); a obrigação de atendimento à NBR 9191; a exigência de amostra para conferência da conformidade.

Esses instrumentos asseguram controle técnico suficiente e compatível com o grau de complexidade do objeto, atendendo integralmente aos princípios da eficiência (art. 5º, caput) e da economicidade (art. 6º, inciso I).

Não há, portanto, falha de planejamento ou violação aos deveres funcionais da Administração. Pelo contrário: o edital adota medida equilibrada e eficiente, evitando ônus desnecessário aos licitantes e garantindo segurança técnica à Administração.

II.4 – Da compatibilidade com o princípio da proposta mais vantajosa

O princípio da proposta mais vantajosa (art. 5º, IV, da Lei 14.133/2021) não se restringe ao menor preço, mas também não autoriza que a Administração crie barreiras desproporcionais à competição.

Ao prever amostra obrigatória e atendimento à NBR 9191, o edital assegura a vantajosidade do certame, pois garante que somente serão aceitos produtos que atendam ao padrão técnico de qualidade estabelecido pela norma, sem restringir a competitividade por exigências onerosas ou desnecessárias.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAU

Portanto, o instrumento convocatório atinge o equilíbrio ideal entre qualidade, economicidade e competitividade, atendendo plenamente à finalidade pública da licitação.

Diante do exposto, verifica-se que:

O edital já prevê a apresentação obrigatória de amostras para os itens 1, 2 e 3;

O edital exige expressamente a conformidade com a ABNT NBR 9191:2008;

O conjunto dessas previsões é juridicamente suficiente para garantir a conformidade técnica, dispensando a obrigatoriedade de laudo laboratorial acreditado;

A Administração agiu com planejamento, razoabilidade e proporcionalidade, respeitando os princípios da eficiência, vantajosidade, competitividade e segurança jurídica.

Indefere-se a impugnação apresentada pela empresa ECO PLAST COMÉRCIO LTDA, por inexistir vício no edital do Pregão Eletrônico nº 53/2025, uma vez que as exigências nele contidas atendem às disposições da Lei nº 14.133/2021 e às normas técnicas aplicáveis, resguardando adequadamente o interesse público e a vantajosidade da contratação.

Sem mais, finalizo elevando meus votos de estima e consideração, colocando-me a disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,

Elton Aparecido Michetti

Coordenador dos Serviços Públicos

Recebido em 07/11/2025
às 08h54min
Agente de Contratação

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 74/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do Contrato: 08/10/2025
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários de recebimento de tributos e demais receitas municipais, por intermédio de guia de arrecadação municipal – gam, emitida em padrão febraban, com atendimento por meio das agências credenciadas, incluindo a prestação de contas dos valores arrecadados por meio magnético.
Contratado: BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Valor Total: R$ 328.619,76
Dotação: Unidade Orçamentária: 01.04.00, Unidade Executora: 01.04.01, Fonte: 01, Funcional Programática: 04.123.030-2.013, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.04.00, Unidade Executora: 01.04.02, Fonte: 01, Funcional Programática: 04.123.031-2.014, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.04.00, Unidade Executora: 01.04.03, Fonte: 01, Funcional Programática: 04.123.032-2.015, Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 40/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 75/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do Contrato: 22/10/2025
Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de telecomunicação e contratação de licenças de acesso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa.
Contratado: EVERCO GESTÃO ESTRATÉGICA EM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA S.A**.**
CNPJ: 34.211.255/0001-15
Valor Total: R$1.660.000,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta mil reais).
Dotação: Fichas: 63, 90, 103, 143, 144, 177, 195 e 253.
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 42/2025

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 13/2025
ATA nº 177/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, visando o fornecimento de insumos necessários, para a manutenção do atendimento da rede municipal de saúde.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 02/10/2025
Detentora: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA. EPP
CNPJ n.º 16.586.871/0002-50

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição detalhada do objeto	R$ Unid.	R$ Total
52	60.000	Comp.	15985	Prometazina, Cloridrato 25 mg; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; prazo de validade de mínimo de 18 meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **FABRICANTE: TEUTO** **RMS: 1037006910011**	0,15	9.000,00
T O T A L:						**R$ 9.000,00**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n° 27/2025
ATA nº 178/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, produtos veterinários, insumos médico-hospitalares e microchip para atender a demanda do Canil Municipal.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 13/10/2025
Detentora: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ n.º 03.945.035/0001-91

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R$ UNIT.	R$ Valor
44	1.200	Unidade	46879	Cateter intravenoso radiopaco estéril; em poliuretano, flexível, siliconado, conector rígido luer lock; agulha siliconada, trifacetada, c/ orifício acima do bisel para visualização do refluxo de sangue; sendo a agulha com dispositivo de segurança de acionamento passivo; tamanho 24 g, comp. 25 mm; embalado em material que garanta a integridade do produto e permita transferência asséptica, abertura em pétala; o produto devera obedecer a legislação vigente; prazo de validade mínimo 18 meses. **(Cota Principal)** **FABRICANTE: CIRURG. FERNANDES** **RMS: 10150470472**	1,31	1.572,00
45	1.200	Unidade	42981	Cateter intravenoso radiopaco estéril; em poliuretrano, flexível, siliconado, conector rígido luer lock, Agulha siliconizada, Trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização do refluxo de sangue, sendo a agulha com dispositivo de segurança de acionamento passivo, tamanho 22 g, comp 25 mm, embalado em material que garanta a integridade do produto e permita transferência asséptica, abertura em pétala, o produto deverá obedecer a legislação vigente. **(Cota Principal)** **FABRICANTE: CIRURG. FERNANDES** **RMS: 10150470472**	1,21	1.452,00
66	5.000	Pacote 10 unidades	677	Compressa para curativo cirúrgico; estéril; composto de duas camadas de algodão hidrófilo; recoberta em tecido de gaze hidrófila, 13 fios/cm²; uso único, descartável; medindo 7,5 x 7,5 cm dobrada, com 4 a 6 dobras; estéril; embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto e que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. **(Cota Principal)**	0,49	2.450,00

				FABRICANTE: BELA INDUSTRIA **RMS: 82272939001**		
T O T A L:						**R$ 5.474,00**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n° 27/2025
ATA nº 179/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, produtos veterinários, insumos médico-hospitalares e microchip para atender a demanda do Canil Municipal.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 13/10/2025
Detentora: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. ME
CNPJ n.º 46.339.373/0001-92

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R$ UNIT.	R$ Valor
23	20	Frasco 20ml	45059	Mercepton injetável – 20ml **(Cota Exclusiva ME/EPP)** **MARCA: BIOFARM**	7,66	153,20
51	100	Frasco	48645	Dipirona injetável concentração 500 mg/ml – Frasco 50ml **(Cota Exclusiva ME/EPP)** **MARCA: LEMA**	9,80	980,00
54	100	Frasco	48648	Enrofloxacino 5% injetável. Composição: Enrofloxacino: 5,00 g Água estéril: 100,00 mL Frasco 50ml. **(Cota Exclusiva ME/EPP)** **MARCA: BIOFARM**	26,61	2.661,00
58	20	Frasco	48657	Spray prata veterinário. Composição: Fenitrothion 6,63 g Cloridrato de Clorexidina 0,15 g Alumínio 3,0 g Veículo q.s.p 100 g Propelente: propano / butano 100 g Spray em tubo aerossol contendo 500ml. **(Cota Exclusiva ME/EPP)** **MARCA: ORGANNACT**	30,02	600,40
65	100	Frasco 50ml	48739	Dexametasona 20 mg veterinária. Composição: Dexametasona (Fosfato Sódico).200mg Veículo. .q.s.p. 100mL. **(Cota Exclusiva ME/EPP)** **MARCA: LEMA**	10,78	1.078,00
T O T A L:						**R$ 5.472,60**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n° 27/2025
ATA nº 180/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, produtos veterinários, insumos médico-hospitalares e microchip para atender a demanda do Canil Municipal.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 13/10/2025
Detentora: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

CNPJ n.º 04.063.331/0001-21

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R$ UNIT.	R$ Valor
31	50	Frasco 1 l	3757	Água oxigenada; categoria 10 volumes; acondicionado em frasco apropriado que garanta a integridade do líquido e com capacidade de 1000ml; rótulo com nr. lote, data de fabricação/validade. **(Cota Principal)** **MARCA: RIOQUIMICA** **FABRICANTE: RIOQUIMICA**	4,89	244,98
32	50	Frasco 1 l	3774	PVPI Degermante, solução antisséptica à base Polivinil Pirrolidona Iodo em solução Degermante contendo 10% de iodo ativo, acondicionado em frasco de 1000ml; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. **(Cota Principal)** **MARCA: RIOQUIMICA** **FABRICANTE: RIOQUIMICA**	47,49	2.374,75
41	20	Unidade	45146	Almotolia em propileno transparente 500ml c/ bico aplicador escuro. **(Cota Principal)** **MARCA: TAYLOR** **FABRICANTE: CIRRGICA BRASIL**	5,09	101,80
T O T A L:						**R$ 2.721,53**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n° 27/2025
ATA nº 181/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, produtos veterinários, insumos médico-hospitalares e microchip para atender a demanda do Canil Municipal.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 13/10/2025
Detentora: MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LIMITADA ME
CNPJ n.º 15.311.878/0001-15

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R$ UNIT.	R$ Valor
30	50	Unidade	45140	Clorexidina 2% detergente 2 litros. **(Cota Principal)** **MARCA: RIOQUÍMICA** **MODELO: RIOHEX 2%DEGERMANTE LITRO**	23,91	1.195,50
T O T A L:						**R$ 1.195,50**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n° 27/2025
ATA nº 182/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, produtos veterinários, insumos médico-hospitalares e microchip para atender a demanda do Canil Municipal.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 13/10/2025

Detentora: STERF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. EPP
CNPJ n.º 53.058.818/0001-21

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R$ UNIT.	R$ Valor
47	1.000	Unidade	47592	Microchip agulhado para animais. **(Cota Exclusiva ME/EPP)** **MARCA: STERF** **MODELO: M212**	4,40	4.400,00
T O T A L:						**R$ 4.400,00**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n° 27/2025
ATA nº 183/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, produtos veterinários, insumos médico-hospitalares e microchip para atender a demanda do Canil Municipal.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 13/10/2025
Detentora: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA. EPP
CNPJ n.º 11.262.969/0001-57

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R$ UNIT.	R$ Valor
1	300	Frasco 50ml	47301	Medicamento composto de 10 g de cloridrato de cetamina em veículo q.s.p 100ml. **(Cota Exclusiva ME/EPP)** **MARCA: CETAMIN/SYNTEC**	83,00	24.900,00
2	300	Frasco 10ml	45055	Xilazina 2% - 10ml. **(Cota Exclusiva ME/EPP)** **MARCA: XILAZIN 2%/ SYNTEC**	15,20	4.560,00
4	100	Frasco 20ml	47298	Medicamento veterinário injetável a base de 0,2 mg de meloxicam em 100ml veículo q.s.p. **(Cota Exclusiva ME/EPP)** **MARCA: FLAMAVET 0,2 MG / AGENER**	38,50	3.850,00
7	100	Frasco 50ml	47291	Solução injetável de ivermectina a 1%. **(Cota Exclusiva ME/EPP)** **MARCA: SYNMECTIN 1%/ SYNTEC**	8,20	820,00
14	3.200	Compri-mido	47282	Comprimido a base de doxiciclina concentração 200 mg. **(Cota Exclusiva ME/EPP)** **MARCA: DOXITEC 200MG / SYNTEC**	1,32	4.224,00
20	20	Frasco 50 g	47289	Pomada veterinária antibiótica / bactericida e cicatrizante. Composição: Penicilina G benzatina 1.250.000 UI Penicilina G procaína 1.250.000 UI Di-hidroestreptomicina (sulfato) 1,25 g Ureia 2,50 g Excipiente q.s.p 50 g **(Cota Exclusiva ME/EPP)** **MARCA: CIKADOL 50GR / SYNTEC**	28,25	565,00
55	100	Frasco	48649	Amoxicilina tri-hidratada 17,22 g*. Veículo q.s.p. 100 mL. *Equivalente a 15 g de amoxicilina base.	35,10	3.510,00

				Frasco 50ml **(Cota Exclusiva ME/EPP)** **MARCA: AGEMOXI / AGENER**		
56	2.000	Comprimido	48651	Enrofloxacino 150 mg comprimido. **(Cota Exclusiva ME/EPP)** **MARCA: FLOBIOTIC 150MG/ SYNTEC**	1,22	2.440,00
57	2.000	Comprimido	48656	Omeprazol 10 mg comprimido veterinário. **(Cota Exclusiva ME/EPP)** **MARCA: GAVIZ V 10MG / AGENER**	2,60	5.200,00
T O T A L:						**R$ 50.069,00**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 21/2025
ATA nº 184/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, produtos de higiene e produtos descartáveis a fim de atender as demandas da coordenadoria de serviços municipais.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 14/10/2025
Detentora: ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP
CNPJ n.º 13.331.317/0001-52

Item	Cota	Produto	UNIDADE	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
25	Principal	Luva para limpeza M	Par	Luva para limpeza de látex natural, conforme NBR-13393, tamanho médio, com revestimento interno, com superfície externa antiderrapante. **MARCA: INOVEN**	113	2,36	266,68
29	Principal	Luva para limpeza P	Par	Luva para limpeza de látex natural, conforme NBR – 13393, tamanho pequeno, com revestimento interno, com superfície externa antiderrapante. **MARCA: INOVEN**	113	2,36	266,68
						TOTAL:	**R$ 533,36**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 21/2025
ATA nº 185/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, produtos de higiene e produtos descartáveis a fim de atender as demandas da coordenadoria de serviços municipais.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 14/10/2025
Detentora: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. EPP
CNPJ n.º 12.811.487/0001-71

Item	Cota	Produto	UNIDADE	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
77	Principal	Inseticida	Unidade	Multi-inseticida ação anti-insetos com fórmula à base de água, com ação contra baratas e mosquitos e suas larvas, em embalagens metálicas (frascos) contendo no mínimo 300 ml, composição sem clorofluorcarbono, com sistema de trava acionador, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **MARCA: PROINSET**	75	11,18	838,50
						TOTAL	**R$ 838,50**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 48/2025
ATA nº 186/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - hortifrutis, destinados à merenda escolar para o ano letivo de 2026, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 22/10/2025
Detentora: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA. EPP
CNPJ n.º 13.780.677/0001-31

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	Uva Thompson Sem Caroço	Kg - Quilograma **MARCA: CEAGESP**	120	20,15	2.418,00
TOTAL:					**R$ 2.418,00**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 48/2025
ATA nº 187/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - hortifrutis, destinados à merenda escolar para o ano letivo de 2026, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 22/10/2025
Detentora: FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. ME
CNPJ n.º 51.635.906/0001-13

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Cenoura	Kg - Quilograma **MARCA: CEAGESP**	700	1,47	1.029,00
3	Banana Prata	Kg - Quilograma **MARCA: CEAGESP**	8000	3,71	29.680,00
4	Maçã Nacional	Kg - Quilograma	9000	6,11	54.990,00

		MARCA: CEAGESP			
5	Mamão Formosa	Kg - Quilograma **MARCA: CEAGESP**	1000	3,31	3.310,00
6	Abóbora Cabotiá	Kg - Quilograma **MARCA: CEAGESP**	100	2,50	250,00
7	Melancia	Kg - Quilograma **MARCA: CEAGESP**	800	1,50	1.200,00
8	Mandioquinha	Kg - Quilograma **MARCA: CEAGESP**	200	8,90	1.780,00
9	Morango	Kg - Quilograma **MARCA: CEAGESP**	120	24,16	2.899,20
10	Pera	Kg - Quilograma **MARCA: CEAGESP**	500	8,00	4.000,00
14	Alho Descascado	Kg - Quilograma **MARCA: CEAGESP**	250	21,68	5.420,00
15	Cebola	Kg - Quilograma **MARCA: CEAGESP**	900	2,55	2.295,00
16	Batata Inglesa	Kg - Quilograma **MARCA: CEAGESP**	7000	2,64	18.480,00
20	Chuchu	Kg - Quilograma **MARCA: CEAGESP**	200	3,10	620,00
TOTAL:					**R$ 125.953,20**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 48/2025
ATA nº 188/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - hortifrutis, destinados à merenda escolar para o ano letivo de 2026, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 22/10/2025
Detentora: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ n.º 14.041.663/0001-69

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacaxi Pérola	Kg - Quilograma **MARCA: CEASA**	1200	3,23	3.876,00
11	Tomate Salada	Kg - Quilograma **MARCA: CEASA**	400	3,37	1.348,00
13	Alho Estrangeiro Argentino	Kg - Quilograma **MARCA: CEASA**	300	18,53	5.559,00
17	Batata Doce De Casca Roxa	Kg - Quilograma **MARCA: CEASA**	100	3,23	323,00
18	Pepino Caipira	Kg - Quilograma	200	3,30	660,00

		MARCA: CEASA			
19	Abobrinha Brasileira	Kg - Quilograma **MARCA: CEASA**	300	2,40	720,00
TOTAL:					**R$ 12.486,00**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 51/2025
ATA nº 189/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cascalho destinado a atender à coordenadoria de serviços municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 22/10/2025
Detentora: PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇÕES EPP
CNPJ n.º 12.269.178/0001-11

ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	PRINCIPAL	Cascalho **MARCA: BASALTO**	M³	3.750	29,92	112.200,00
					VALOR TOTAL (ITEM 01):	**R$ 112.200,00**
2	RESERVADA	Cascalho **MARCA: BASALTO**	M³	1.250	29,92	37.400,00
					VALOR TOTAL (ITEM 02):	**R$ 37.400,00**
					VALOR TOTAL (ITEM 01 E 02):	**R$ 149.600,00**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 32/2025
ATA nº 190/2025
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para diversos setores da coordenadoria municipal de saúde.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP
CNPJ n.º 13.331.317/0001-52

ITEM	QUANT	UNID	CÓD	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
7	5	Par	16.713	Bota; composição: PVC; com forro interno de poliéster; com solado antiderrapante; número 38; dimensões mínimas: 240mm altura, espessura do salto: nervura 26mm e entrenervura 16mm, espessura do solado: nervura 9,5mm e entrenervura 4,5mm; cor branca; aplicação: laticínios, indústrias alimentícias,	39,39	196,95

				apiários, restaurantes industriais, frigoríficos, abatedouros etc. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: VULGAFLEX**		
13	20	Unid.	41588	Escova para vaso sanitário - com suporte, cabo e base em polipropileno **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: DRS**	4,24	84,80
14	1000	Unid.	17001	Esponja para limpeza; tipo dupla-face; medindo aproximadamente 110 mm x 75 mm x 20 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; cor verde/amarela. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: LIMPUSS**	0,50	500,00
15	300	Unid.	965	Flanela; 100% algodão; medindo 40 x 60 cm, percentual de variação aceito entre 2 x 3 cm; na cor laranja ou amarela; embalado em embalagem apropriada. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA:CCA**	2,21	663,00
17	24	Pacote com 50 unidades	10561	Guardanapo de papel descartável branco, folhas simples, 100% celulose, pacotes com 50 folhas medidas mínimas: 33,0cm x 30 cm. o produto deverá possuir registro válido na ANVISA. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA:NOBBY**	2,70	64,80
22	100	Par	36.969	Luva para limpeza de látex natural, conforme NBR - 13393, tamanho grande, com revestimento interno, com superfície externa antiderrapante. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA:INOVEN**	2,30	230,00
23	100	Par	36.971	Luva para limpeza de latéx natural, conforme NBR - 13393, tamanho médio, com revestimento interno, com superfície externa antiderrapante. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA:INOVEN**	2.30	230,00
26	200	Unid.	496	Pano de limpeza 100% algodão, tipo saco alvejado, tamanho 90x70 cm, s/acabamento, na cor branco, com variação de até 10% de oscilação nas medidas, embalado em embalagem apropriada. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA:R.S**	4,20	840,00
31	100	Frasco 500 ml	34.902	Querosene, tipo Tradicional, ideal para limpeza de vidros e limpeza pesada de ambientes. Frasco com 500 ml, com validade 2 anos. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: BUFALO**	9,10	910,00
32	30	Unidade	38205	Rodo com esponja abrasiva; para lavagem de	6,90	207,00

				azulejos e vidros; com base plástica medindo no mínimo 25cm; espuma de poliuretano; fibra abrasiva; cabo de madeira revestido de polipropileno medindo no mínimo 120cm . **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: DRS**		
42	100	Frasco 250 ml	41505	Saponáceo cremoso – Frasco 250 ml Saponáceo cremoso para limpeza mais difíceis, composto de lauril sulfate de sódio, coadjuvante, tensoativo não iônico, alcalinizante, abrasivo, sequestrante, fragrância e veiculo, princípio ativo de hipoclorito de sódio 2,2% p/p de cloro ativo. Embalado em frasco plástico contendo 250 ml. Produto com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, precauções e modo de usar. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: PERFECT**	2,97	297,00
T O T A L						**R$ 4.223,55**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 32/2025
ATA nº 191/2025
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para diversos setores da coordenadoria municipal de saúde.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: FLEXXLIMP COMERCIAL LTDA. ME
CNPJ n.º 24.077.447/0001-27

ITEM	QUANT	UNID	CÓD	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
28	1200	Pacote com 4 rolos	33707	Papel higiênico de alta qualidade; composto por 100% de celulose virgem; folha dupla; crepagem com no mínimo de 10% de alongamento; alvura superior a 80%, com no mínimo 2 segundos de absorção (método gota), podendo conter microfuros necessários para absorção; gofrado; picotado; com relevo; neutro; rolo medindo 30mts x 10 cm; tubete medindo no mínimo 4cm de diâmetro; rolo pesando sem o tubete no mínimo 80 a 100gramas; somente na cor branca; embalagem com boa visibilidade do produto; laudo microbiológico do fabricante na validade conforme Portaria 1.480 de 31/12/90. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA/FABRICANTE: BOB/CVG**	3,50	4.200,00
30	1000	Pacote com 1000	38584	Papel toalha interfolhada para banheiro; Especificação Técnica:; Classe 01; Quantidade de Dobras 02 Dobras; Na Cor Branca, Extra Luxo; Alvura Iso Maior a 85,0 %; Quantidade de Pintas Menor Que 5mm2/m2; Tempo de Absorção de Agua Menor Que 6 Segundos;	7,90	7.900,00

				Capacidade de Absorção de Agua Maior Que 5 G/g; Quantidade de Furos Menor Que 10mm2/m2; Resistencia a Tração a Úmido Maior Que 90 N/m (newton Por Metro); Conforme Norma Da AbntNbr 15464-7 e 15134; Característica Complementares: Matéria Prima 100% Celulose; Dimensão Da Folha (23 x 21)cm, Embalagem Apropriada; Rotulagem Contendo: com identificação da Classe, Marca, Quantidade de Folhas e Dimensão da folha, nome do Fabricante, Cnpj, Email e Telefone do Sac; o material solicitado não poderá esfarelar durante o uso. Pacote com 1.000 folhas. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: BIOPEL**		
T O T A L						**R$ 12.100,00**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 32/2025
ATA nº 192/2025
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para diversos setores da coordenadoria municipal de saúde.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: GIMENES E PAVAN LTDA. - ME
CNPJ n.º 05.307.679/0001-80

ITEM	QUANT	UNID	CÓD	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
2	500	Litro	35050	Álcool Etílico; a 70%; para Desinfecção de Superfície e Artigos Semi-criticos e Não Críticos; Frasco Apropriado; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Atender a Legislação Vigente; **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: FORTYS**	5,58	2.790,00
9	2400	Manga Com 100 Unid.	46932	Copo Descartável; Em Polipropileno Biodegradável; Com Capacidade Mínima para 180ml; Aplicável para líquidos Frios e quentes. Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Mínimo 1,62 Gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa do Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelével: Em Relevo a Marca Ou Identificação do Fabricante; Símbolo de Identificação do Material P/ Reciclagem conforme NBR 13230/2008 e Alterações Posteriores; Os Copos Deverão Estar Em Conformidade Com Certificação Compulsória Inmetro; **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA:CRISTAL**	5,40	12.960,00

10	300	Frasco 2 litros	36999	Desinfetante; Fragrâncias variadas; categoria básica restrita ao uso puro; Composição I: principio ativo cloreto alquil benzil amônio; Composição II: composição básica monil fenol, etoxilado, essência; Composição III: corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática de várias fragrâncias, com validade mínima de 12 meses; acondicionado em frasco plástico, contendo 2 litros. Deve apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) e/ou Ficha Técnica do produto. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA:AGUDIM**	3,50	1.050,00
16	180	Galão 5 Litros	10538	Gel alcoólico para anti-sepsia das mãos para inativar bactérias, vírus e fungos. Deve apresentar secagem rápida das mãos, que dispense enxágue e uso de papel toalha. Produto deve ter registro no Ministério da Saúde. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA:GEL IDEAL**	28,00	5.040,00
19	200	Frasco 200 ml	1.630	Limpa móveis; tipo emulsão aquosa cremosa; com fragrância perfumado; de utilidade para superfície em geral, exceto piso; composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água; embalado em frasco plástico de 200ml. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA:FUZETTO**	2,15	430,00
27	100	Unid.	22839	Pano de prato de saco alvejado para decoração em 100% algodão medindo 66 x 40 cm. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA:ITATEX**	2,82	282,00
29	250	Pacote com 8 rolos	14226	Papel higiênico branco, de primeira qualidade, gofrado, em rolo medindo 10cm de largura X 300 mts de comprimento, absorvente, fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), com alvura superior a 80% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470, pintas inferior a 10mm2/m2 conforme NBR 8259:2002, furos inferior a 15mm2/m2 conforme NBR 15134:2007 e gramatura superior a 15 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, produto acondicionado em caixa de papelão contendo 8 rolos cada, na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível. A empresa vencedora devera apresentar laudo microbiológico conforme Portaria MS 1480 de 31/12/90 e laudos de ensaios físicos expedido pelo I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO,	42,00	10.500,00

				que comprove as solicitações do descritivo quanto a alvura, pintas, furos e gramatura. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA:NOVO PAPEL**		
33	20	Unid.	18.995	Rodo; de alumínio; cepa medindo 40cm de comprimento; cabo de alumínio de 120cm; embalado em embalagem apropriada. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA:UTILLI**	25,00	500,00
34	20	Pacote com 5 und.	977	Sabão em barra de 200 gramas; composição carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras Substâncias químicas permitidas; Ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre de no máximo 0,5% p/p; na cor amarela; embalada em saco plástico, com validade 2 anos, pacote com 5 unidades. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA:KRAKRA**	6,30	126,00
35	200	Galão 5 litros	10537	Sabonete líquido anti-séptico, para lavagem e anti-sepsia das mãos. Produto deve ter registro no Ministério da Saúde e específico para anti-sepsia das mãos. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA:HANDS CARE**	22,00	4.400,00
44	30	Unid.	32508	Vassoura tipo caipira; propriedades mínimas: cepa em palha; com cerdas de palha; com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame; cabo de madeira medindo no mínimo 118 cm e no máximo 125 cm; embalado em embalagem apropriada. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: SILVA**	25,00	750,00
T O T A L						**R$ 38.828,00**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 32/2025
ATA nº 193/2025
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para diversos setores da coordenadoria municipal de saúde.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI
CNPJ n.º 31.383.238/0001-77

ITEM	QUANT	UNID	CÓD	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
3	15	Unid.	35052	Balde para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade de 15 litros; sem tampa; com alça de metal. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: ARQPLAST**	8,35	125,25
8	30	Unid.	36637	Cesto de lixo; pequeno com tampa; capacidade mínima de 10 litros, fabricado em material plástico de polietileno.	7,57	227,10

				COTA EXCLUSIVA ME/EPP **MARCA: ARQPLAST**		
12	500	Frasco 500 ml	494	Detergente liquido neutro; composição 01: principio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; Composição 02: composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante; Composição 03: preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas; Composição 04: valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, incolor, com validade mínima de 3 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo no mínimo 500ml. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: BIOKRISS**	1,56	780,00
18	80	Pacote	38626	Lã de aço; composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico contendo 08 unidades; com peso líquido de 60 gramas (+ ou - 2 gramas de oscilação); embalado em papelão reforçado contendo 14 pacotes (14/8). **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA:BOMBRIL**	2,80	224,00
20	120	Fr. 500ml	35057	Limpa Vidro; LaurilEter Sulfato de Sódio; Nonil Fenol Etoxilado, álcool, éter Glicólico; Hidróxido de Amônio, corante, perfume; e Agua; Com Validade Ate 3 Anos; Cor Azul; Acondicionado Em Frasco Plástico; Com Gatilho Com Refil; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa, frasco com 500 ml. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA:START**	6,27	752,40
24	100	CX C/ 6 Unid.	48581	Odorizador Sanitário; Tipo Gel Adesivo; Composto LaurilEter Sulfato de Sódio, álcool C16-22 Etoxilado, álcool C16-18 Etoxilado, Óleo Mineral; álcool Linear, Fragrância, Soluço Aquosa de PolÍmero, Glicerina, Polietilenoglicol e Agua; Marine; Na Cor Azul; Embalado Em Refil; Com Aplicador; **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA:PATO**	16,59	1.659,00
25	15	Unid.	4500	Pá de lixo; chapa de ferro galvanizada; medindo no mínimo 19cm comprimento x 19cm de largura; com cabo de madeira de no mínimo 20cm. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA:CAIÇARA**	5,38	80,70
36	300	Pacotes	31364	Saco de plástico para coleta de lixo 100 litros , para acondicionamento de resíduo	2,91	873,00

		com 5 und.		normal, confeccionado com resinas termoplásticas virgens , pigmentos e outros aditivos compatíveis com a resina empregada; Classe I - Tabela I; Tipo E; medindo: x 75 cm largura x 105 altura, 0108 mm de espessura ,podendo a medida de largura e altura variar em t 1 cm; capacidade nominal: 100 litros suportando 20 Kg; pacote com 5 unidades; peso mínimo para 100 unidades, de 6,300 kg ; solda contínua, homogênea e uniforme; cor preto; devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por CNPJ , numero de unidades ,dimensões e capacidade volumétrica tipo de resíduo e dados de identificação atendendo aos requisitos da tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA:SANILIX**		
37	200	Pacotes com 10 und.	41503	Saco de plástico para coleta de lixo 30 litros , para acondicionamento de resíduo normal, confeccionado com resinas termoplásticas virgens , pigmentos e outros aditivos compativeis com a resina empregada; Classe I - Tabela I; Tipo E; medindo: x 59 cm largura x 62 altura, 0106 mm de espessura podendo a medida de largura e altura variar em t 1 cm; capacidade nominal: 30 litros suportando 6 Kg; pacote com 10 unidades; peso mínimo para 100 unidades, de 21000 kg; solda contínua, homogênea e uniforme; cor preto; devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por CNPJ , numero de unidades ,dimensões e capacidade volumétrica tipo de resíduo e dados de identificação atendendo aos requisitos da tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008) **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: SANILIX**	2,64	528,00
38	200	Pacotes com 10 und.	31365	Saco de plástico para coleta de lixo 50 litros , para acondicionamento de resíduo normal, confeccionado com resinas termoplásticas virgens , pigmentos e outros aditivos compatíveis com a resina empregada; Classe I - Tabela I; Tipo E; medindo: x 63 cm largura x 80 altura, 0,06 mm de espessura ,podendo a medida de largura e altura variar em ± 1 cm; capacidade nominal: 50 litros suportando 10 Kg; pacote com 10 unidades; peso mínimo para 100 unidades, de 3,000 kg ; solda contínua, homogênea e	2,91	582,00

				uniforme; cor preto; devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por CNPJ , número de unidades ,dimensões e capacidade volumétrica tipo de resíduo e dados de identificação atendendo aos requisitos da tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008) **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA:SANILIX**		
43	30	Unid.	32507	Vassoura em Piaçava Pura; nº 05; cerdas medindo aproximadamente de altura entre 25cm a 28cm; cerdas prensadas em chapa litografada com a logomarca da empresa; cabo de madeira encavado e pregado, medindo 120cm comprimento x 23mm de diâmetro; embalada em embalagem apropriada. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA:CAIÇARA**	12,67	380,10
T O T A L						**R$ 6.211,55**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 32/2025
ATA nº 194/2025
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para diversos setores da coordenadoria municipal de saúde.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: OXI QUÍMICA LTDA. EPP
CNPJ n.º 707.749.544.00-91

ITEM	QUANT	UNID	CÓD	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	500	Litro	495	Água Sanitária; solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio; teor de cloro ativo 2% pp a 2,5% pp; frasco plástico opaco; embalagem de acordo com a NBR 13390 e Portaria da ANVISA 89; validade mínima de 06 meses; com autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: OXI AGUA**	2.10	1.050,00
11	100	Galão de 5 litros	34903	Detergente Alcalino Concentrado Clorado, limpeza pesada e sanitização em indústrias alimentícias e cozinhas industriais, composto por ingrediente ativo, tensoativo não – iônico, tensoativo anfôtero, sequestrante, agente estabilizante, tripolifosfato e veículo qsp. Princípio ativo: Cloro ativo à 1,20 % - hipoclorito de sódio. Deve conter autorização de funcionamento ANVISA e validade mínima de 1 ano. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA:OXI ALCALINO CLORADO**	25,00	2.500,00

21	500	Frasco 500 ml	14.955	Limpador multiuso doméstico; líquido; composto de Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água; embalado em frasco plástico de no mínimo 500ml; com validade mínima de 03 anos; c/ autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: OXI MULTLIMP**	2,00	1.000,00
T O T A L						**R$ 4.550,00**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 32/2025
ATA nº 195/2025
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para diversos setores da coordenadoria municipal de saúde.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. ME
CNPJ n.º 48.061.510/0001-03

ITEM	QUANT	UNID	CÓD	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
4	5	Par	16.710	Bota; composição: PVC; com forro interno de poliéster; com solado antiderrapante; número 35; dimensões mínimas: 240mm altura, espessura do salto: nervura 26mm e entrenervura 16mm, espessura do solado: nervura 9,5mm e entrenervura 4,5mm; cor branca; aplicação: laticínios, indústrias alimentícias, apiários, restaurantes industriais, frigoríficos, abatedouros etc. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: INNPRO**	38,74	193,70
5	5	Par	16.711	Bota; composição: PVC; com forro interno de poliéster; com solado antiderrapante; número 36; dimensões mínimas: 240mm altura, espessura do salto: nervura 26mm e entrenervura 16mm, espessura do solado: nervura 9,5mm e entrenervura 4,5mm; cor branca; aplicação: laticínios, indústrias alimentícias, apiários, restaurantes industriais, frigoríficos, abatedouros etc. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: INNPRO**	38,47	192,35
6	5	Par	16.712	Bota; composição: PVC; com forro interno de poliéster; com solado antiderrapante; número 37; dimensões mínimas: 240mm altura, espessura do salto: nervura 26mm e entrenervura 16mm, espessura do solado: nervura 9,5mm e entrenervura 4,5mm; cor branca; aplicação: laticínios, indústrias alimentícias, apiários, restaurantes industriais, frigoríficos,	38,84	194,20

				abatedouros etc. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: INNPRO**		
40	40	Pacotes com 100 unidades	1645	Saco para coleta de lixo hospitalar; confeccionado em polietileno; pacote com 100 unidades; medindo (59 cm largura x altura mínima 62) cm; branco leitoso; com símbolo de resíduo infectante; com capacidade de 30 litros, sem lacre; o material deverá estar em conformidade com a norma NBR 9191/7500. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA:MEDIX**	21,73	869,20
41	40	Pacotes com 100 unidades	1646	Saco para coleta de lixo hospitalar; confeccionado em polietileno; pacote com 100 unidades; medindo (63 largura x altura mínima 80) cm; branco leitoso; com símbolo de resíduo infectante; com capacidade de 50 litros, sem lacre; o material deverá estar em conformidade com a norma NBR 9191/7500. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA:MEDIX**	30,30	1.212,00
T O T A L						**R$ 2.661,45**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 41/2025
ATA nº 196/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP
CNPJ n.º 31.151.224/0001-28

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição detalhada do objeto	R$ Unid.	R$ Total
31	1.200	Frasco 15ml	20503	Azitromicina 40 mg/Ml; Forma Farmacêutica Pó Para Suspensão Oral; Forma De Apresentação Frasco; Via De Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: PHARLAB Modelo UNDIADE** **RMS: 1410706100059**	7,79	9.348,00
T O T A L						**R$ 9.348,00**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 41/2025
ATA nº 197/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. ME
CNPJ n.º 18.362.195/0001-85

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição detalhada do objeto	R$ Unid.	R$ Total
01	200	Cx.c/ 100 unid	5216	Abaixador De Língua; De Madeira; De Uso Único; Com Extremidades Arredondadas, Sem Rebarbas; Medindo 14 cm Comprimento X 1,4 cm De Largura X 0,2 cm De Espessura; Embalado Em Plástico Transparente Atóxico E Resistente Contendo 100 Unidades; Rotulagem Respeitando Legislação Atual Vigente; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA:MEDIX** **MODELO: MEDIX** **RMS: 80495510205**	4,9943	998,86
30	1.500	Unid.	41401	Avental Hospitalar, Material: SMS, Tamanho: G, Gramatura: Cerca De 50G/Cm2, Componente: Tiras Para Fixação, Característica Adicional: Manga Longa, Punho Malha, Impermeável, Esterilidade: Uso Único, Adicional: Com Barreira Bacteriana E Viral Avental Hospitalar. Prazo de validade mínima de 18 meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: GOLDMED** **MODELO: GOLDMED** **RMS: 81721340001**	2,92	4.380,00
T O T A L						**R$ 5.378,86**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 41/2025
ATA nº 198/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP
CNPJ n.º 03.634.617/0001-57

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição detalhada do objeto	R$ Unid.	R$ Total
20	1.500	Frasco 120ml	42961	Ambroxol; Concentração/Dosagem 30 mg; Forma Farmacêutica Xarope; Forma de Apresentação Frasco de 120 ml; Prazo de Validade Mínimo de 18 meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: GENÉRICO FARMACE** **RMS: 1108500390050**	2,95	4.425,00
T O T A L						**R$ 4.425,00**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 41/2025
ATA nº 199/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais

hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA. ME
CNPJ n.º 53.702.276/0001-88

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição detalhada do objeto	R$ Unid.	R$ Total
91	350	Bisnaga 85grs.	43005	Gel para Curativos; Composto Por: Carboximetilcelulose, Alginato Calcio/sodio Coesoque Permaneca Na Ferida Apos Aplicacao; Apresentado Em: Tubo; Esteril;Gel Transparente, Amorfo para Feridas Secas Com Necrose eEsfacelo; a Apresentacao doProduto Devera Obedecer a Legislacao Vigente, Embalado Em Material Que garanta a Integridade do Produto; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: CURATEC**	14,63	5.120,50
T O T A L						**R$ 5.120,50**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 41/2025
ATA nº 200/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. EPP
CNPJ n.º 47.063.094/0001-01

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição detalhada do objeto	R$ Unid.	R$ Total
58	25.000	Pct c/10	42993	Compressa de Gaze Hidrofila; Em Fios de Algodão Puro e Branco; Sem Falhas Ou Fiapos Soltos 13 Fios Por cm Quadrado; Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 5 Dobras,8 Camadas, sem Filamento Radiopaco; Medindo 7,5 x 7,5 cm; ComFormato Quadrado; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; o Produto Devera Atender Laboratorial Em Cumprimento NBR 13843 e Atender A legislação Atual Vigente; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. **COTA RESERVADA** **MARCA: ERIMAX**	0,478	11.950,00
101	200	Unid.	3769	Lamina de bisturi; em aço inoxidável cortante; número 21; estéril; com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas; o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Prazo De validade mínima de 18 meses.	0,25	50,00

				COTA EXCLUSIVA ME/EPP **MARCA: MEDIX**		
102	300	Unid.	700	Lamina de bisturi; em aço inoxidável cortante; número 23; estéril; com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas; o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Prazo De validade mínima de 18 meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: MEDIX**	0,266	79,80
105	1.200	Rolo	3794	Lençol De Papel Descartável; Em Papel Com Textura Firme E Resistente; Na Cor Branca; Medindo 50 cm X 50 Mt; Invólucro Individual Em Plástico Atóxico; Rotulagem Respeitando A Legislação Atual Vigente. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: ALBAMAX**	5,625	6.750,00
115	1.000	Unid.	38311	Máscara Cirúrgica Descartável; Em Fibra Sintética; Com Elástico, Clip Nasal E Pregas Horizontais; Com Acabamento Em Solda Eletrônica; três Camadas; Hipoalérgicas; Filtro Bacteriológico, Com Capacidade De 95%; Embalagem Em Material Que Garanta A Integridade Do Produto; A Apresentação Do Produto Devera Obedecer A Legislação Atual Vigente; prazo de validade mínimo 18 meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: SPODONTO/KAPLAST**	0,10	100,00
137	500	Cx. c/ 100 Unid.	45289	Seringa descartável, estéril de plástico, atóxica capacidade de 100ui, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100 ui com divisões de 1 em 1 unidade, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa, extremidade proximal do embolo com pistão de vedação de borracha atóxica,apirogênica, agulha de 8,0 x 0,30 mm 30G confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel tri facetado, com canhão translúcido. Embalada em material que promova barreira microbiana. Prazo de validade mínimo de 18 meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: MEDIX**	22,14	11.070,00
T O T A L						**R$ 29.999,80**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.° 41/2025
ATA nº 201/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. ME
CNPJ n.º 39.610.184/0001-47

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição detalhada do objeto	R$ Unid.	R$ Total
04	80.000	Comp.	42959	Ácido Valproico 250 mg; Forma Farmacêutica Capsula/ Comprimido/ Comprimido Revestido; Forma De Apresentação Capsula/ Comprimido/ Comprimido Revestido; Via De Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: BIOLAB** **MODELO: BIOLAB**	0,3725	29.800,00
16	2.000	Comp.	15370	Albendazol 400 mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido/ comprimido mastigável; forma de apresentação capsula/comprimido/ comprimido revestido/ comprimido mastigável; via de administração oral; prazo de validade mínimo de 18meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: PRATI** **MODELO: PRATI**	0,5250	1.050,00
22	40.000	Comp.	6484	Amoxicilina 500 mg; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral; prazo de validade mínimo de 18 meses; via oral. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: UNICHEM** **MODELO: UNICHEM**	0,2170	8.680,00
35	2.500	Frasco 20ml	12624	Bromoprida 4 mg/ml; forma farmacêutica solução oral; forma de apresentação frasco conta-gotas; via de administração oral; prazo de validade mínimo de 18 meses **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: AIRELA** **MODELO: AIRELA**	2,242	5.605,00
42	1.000	Comp.	6028	Cetoconazol; Concentração/Dosagem De 200 mg; Forma Farmacêutica Comprimido/Cápsula/Drágea; Forma De Apresentação Em Comprimido/Cápsula/ Drágea; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral.	0,275	275,00

				COTA EXCLUSIVA ME/EPP **MARCA: PRATI** **MODELO:PRATI**		
44	25.000	Comp.	19356	Ciprofloxacino; Concentração 500 mg; Forma Farmacêutica Capsula/ Comprimido/ Comprimido Revestido; Forma De Apresentação Capsula/ Comprimido/ Comprimido Revestido; Via De Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: PRATI** **MODELO: PRATI**	0,2092	5.230,00
61	1.000	Bisnaga 10gr	44644	Dexametasona, Acetato 1 mg/g (0,1%);Forma Farmacêutica Creme Dermatológico; Forma de Apresentação Bisnaga/tubo/pote; Via de Administração Dermatológico. Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: PRATI** **MODELO: PRATI**	1,67	1.670,00
T O T A L						**R$ 52.310,00**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 41/2025
ATA nº 202/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA. EPP
CNPJ n.º 30.766.874/0001-15

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição detalhada do objeto	R$ Unid.	R$ Total
07	100	Ampola 5ml	561	Água para Injeção; Forma Farmacêutica Líquido Injetável; Forma de Apresentação Ampola/ frasco ampola 5 Ml; Via de Administração Endovenosa/ intramuscular; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: SAMTEC** **MODELO: 155920020428** **ORIGEM: NACIONAL**	0,256	25,60
11	5	Caixa c/ 100 Unid.	3753	Agulha Hipodérmica Descartável; Canhão Plástico Atóxico Em Polipropileno Sem Rebarbas; Haste Em Aço Inox; Com Bisel Trifacetado E Ponta Afiada Cilíndrica-Oca- Reta; Com Perfeita Adaptação Ao Canhão; Protetor Plástico, Atóxico Em Polipropileno; Nas Dimensões De 30 X 08 Mm 21 g 1 1/4; Embalado Em Material	7,70	38,50

				Que Garanta Esterilidade Individual, Estéril; O Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Analítico Que Comprove Cumprimento Da NBR 09259; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: MEDIX** **MODELO: 80495510095** **ORIGEM: CHINA**		
12	10	Caixa c/ 100 Unid.	9281	Agulha Hipodérmica Descartável; Canhão Plástico Atoxico Em Polipropileno Sem Rebarbas; Haste Em Aço Inox; Com Bisel Trifacetado E Ponta Afiada Cilindrica-Oca-Reta; Com Perfeita Adaptação Ao Canhão; Protetor Plástico, Atoxico Em Polipropileno; Nas Dimensões De 30 X 7 Mm 22 g X 1.1/4"; Embalado Em Material Que Garanta Esterilidade Individual, Estéril; O Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analítico Que comprove Cumprimento DaNbr09259;Prazo De Validade Minimo18 Meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: MEDIX** **MODELO: 80495510095** **ORIGEM: CHINA**	7,80	78,00
13	10	Caixa c/ 100 Unid.	46427	Agulha Hipodérmica Descartável; Canhão Plástico Atoxico Em Polipropileno Sem Rebarbas; Haste Em Aço Inox; Com Bisel Trifacetado E Ponta Afiada Cilindrica-Oca-Reta; Com Perfeita Adaptação Ao Canhão; Protetor Plástico, Atoxico Em Polipropileno; Nas Dimensões De 25 X 8 Mm 21 g; Embalado Em Material Que Garanta Esterilidade Individual, Estéril; O Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analítico Que Comprove Cumprimento Da NBR 09259;Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: MEDIX** **RMS: 80495510095** **ORIGEM: CHINA**	7,80	78,00
14	20	Caixa c/ 100 Unid.	646	Agulha Hipodérmica Descartável; Canhão Plástico Atoxico Em Polipropileno Sem Rebarbas; Haste Em Aço Inox; Com Bisel Trifacetado E Ponta Afiada Cilindrica-Oca-Reta; Com Perfeita Adaptação Ao Canhão; Protetor Plástico, Atoxico Em Polipropileno; Nas Dimensões De 13 X4,5 Mm 26 g X 1/2; Embalado Em Material Que Garanta Esterilidade Individual, Estéril; O Produto Devera Ser Entregue	7,85	157,00

				Com Laudo Analítico Que Comprove Cumprimento Da Nbr09259; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: MEDIX** **RMS: 80495510095** **ORIGEM: CHINA**		
38	200	Unid.	42981	Cateter Intravenoso Radiopaco Estéril; Em Poliuretano,Flexível, Siliconado, Conector Rígido Luer Lock; Agulha Siliconada, Trifacetada, C/ Orifício Acima do Bisel para Visualização do Refluxo de Sangue; Sendo a Agulha Com Dispositivo de Segurança de Acionamento Passivo; Tamanho 22 g, Comp. 25 Mm; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto e Permita Transferência Asséptica, Abertura Em Pétala; o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: MEDIX** **MODELO: 80273450028** **ORIGEM: INDIA**	1,15	230,00
41	500	Unid.	29293	Ceftriaxona Sódica 500 Mg; Forma Farmacêutica Pó Liófilo para Solução Injetável; Forma de Apresentação Frasco ampola Com Diluente; Via de Administração Intramuscular; prazo de validade mínimo de 18 meses; via oral. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: TEUTO/ GENERICO** **MODELO: 1037007120022** **ORIGEM: NACIONAL**	9,90	4.950,00
108	200	Bisnaga 30gr.	37730	Lidocaína, Cloridrato 20 Mg/g (2%); Forma Farmacêutica Gel Estéril; Forma de Apresentação Bisnaga/tubo; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: PHARLAB/LABCAINA** **MODELO: 141070560082** **ORIGEM: NACIONAL**	4,45	890,00
T O T A L						**R$ 6.447,10**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 41/2025
ATA nº 203/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP

CNPJ n.º 23.228.076/0001-74

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição detalhada do objeto	R$ Unid.	R$ Total
69	20	Pct. c/ 50 unid.	46422	Eletrodo Descartável; Eletrocardiografia, Eletromiografia, Polissonografia, Potenciais Evocados; Eletrodo Universal Https://bit.ly/2naigsi; Em Espuma Compacta, Pouco Poroso, Impermeável e Flexível; Adesivo Hipoalergênico de Longa Duração; Com Sensor Em Ag/agcl; Gel Solido (hidrogel) Adesivo e Condutor; Dimensões Aprox. de 4,5 x 3,8 x 0,05 Cm; Embalado Em Apresentação Em Folhas Pré-cortadas Em Tiras de Fácil Separação. Reposicionável Em Formato de Gota; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente; **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: MEDIX**	11,30	226,00
76	100	Rolo	18241	Esparadrapo De Tecido 100% Algodão Com Tratamento Acrílico. Adesivo Branco À Base De Borracha Natural E Resina, Tamanho 10,0 cm X 4,5 Metros. Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: WILTEX**	7,90	790,00
95	25.000	Comp.	15982	Imipramina 25mg, comprimido acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo nome do fármaco, lote e validade. Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: CRISTALIA**	0,4628	11.570,00
130	100	Frasco 20ml	43013	Periciazina 40mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco conta-gotas, via de administração oral. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: SANOFI**	24,00	2.400,00
T O T A L						**R$ 14.986,00**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 41/2025
ATA nº 204/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP
CNPJ n.º 39.749.232/0001-8

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição detalhada do objeto	R$ Unid.	R$ Total
124	25.000	Comp.	15419	Nitrofurantoína; Concentração/Dosagem	0,266	**6.650,00**

				De 100 Mg; Forma Farmacêutica Em Capsula/Drágea/ Comprimido; Forma Apresentação Capsula/Drágea/Comprimido. Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: TEUTO**		
T O T A L						**R$ 6.650,00**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 41/2025
ATA nº 205/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: H.H. CAVALARO LTDA. EPP
CNPJ n.º 34.063.076/0001-88

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição detalhada do objeto	R$ Unid.	R$ Total
119	85.000	Comp.	11190	Metformina; concentração/dosagem 500 mg;forma farmacêutica comprimido /drágea/cápsula; prazo de validade mínimo de 18 meses; via oral. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: TEUTO GENERICO**	0,11	9.350,00
121	300	Comp.	17686	Montelucaste; Concentração/Dosagem 10 Mg; Forma Farmacêutica Comprimido / Cápsula/Drágea; Forma De Apresentação Comprimido/ Cápsula/ Drágea; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: EUROFARMA GENERICO**	0,44	132,00
131	500	Comp.	20677	Pirimetamina; concentração/dosagem 25 mg;forma farmacêutica compr., drágea, capsula;forma de apresentação em compr., drágea,capsula. Prazo mínimo de validade de 18 meses; via oral. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: FQM**	0,11	55,00
T O T A L						**R$ 9.537,00**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 41/2025
ATA nº 206/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. EPP
CNPJ n.º 37.052.250/0001-85

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição detalhada do objeto	R$ Unid.	R$ Total

26	15.000	Unid.	42971	Atadura De Crepe; Em Algodão 18 Fios,Estéril; Com Dimensão De 15 cm X 1,8 Metros; Bordas Bem Acabadas Sem Desfiamento; Elasticidade Transversal E Longitudinalmente; Enrolada Uniformemente, Em Forma Cilíndrica; Embalada Em Plástico Atóxico Ou Papel Apropriado; O Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Analítico Que Comprove Cumprimento Da Nbr14056; Prazo De Validade Mínima De 18 Meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: ERIMAR** **MODELO: ERIMAR**	0,6760	10.140,00
T O T A L						**R$ 10.140,00**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 41/2025
ATA nº 207/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: KADFAR MEDICAMENTOS LTDA. EPP
CNPJ n.º 32.116.161/0001-31

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição detalhada do objeto	R$ Unid.	R$ Total
162	60.000	Comp.	43022	Vitaminas do Complexo B: mononitrato de Tiamina (vitamina B1) 4 Mg; Riboflavina (vitamina B2) 2 Mg; Nicotinamida (vitamina B3) 10 Mg; Pantotenato de Cálcio (vitamina B5) 2 Mg; Cloridrato de Piridoxina (vitaminaB6) 1 Mg; Forma Farmacêutica Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/ comprimido /comprimido Revestido; Via de Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: BMIX-IDEATON C/100** **RMS: ISENTO RDC 240/218**	0,03	1.800,00
T O T A L						**R$ 1.800,00**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 41/2025
ATA nº 208/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP
CNPJ n.º 34.223.536/0001-98

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição detalhada do objeto	R$ Unid.	R$ Total
49	600	Frasco 1.000 ml	632	Cloreto de sódio 0,9%; solução injetável; frasco de 1.000 ml; prazo de validade mínimo de 18 meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: JP** **RMS: 1049100700045** **ORIGEM: NACIONAL**	7,47	4.482,00
51	1.500	Frasco 250ml	634	Cloreto de sódio 0,9%; solução injetável; frasco de 250 ml; prazo de validade mínimo de 18 meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: JP** **RMS:104910070029** **ORIGEM: NACIONAL**	3,8266	5.739,90
T O T A L						**R$ 10.221,90**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 41/2025
ATA nº 209/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP
CNPJ n.º 52.179.963/0001-06

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição detalhada do objeto	R$ Unid.	R$ Total
03	420	Comp.	31966	Acido Acetilsalicílico 100 Mg; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido Revestido Tamponado; Forma de Apresentação Capsula/comprimido Revestido Tamponado; Via de Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses. (AÇÃO JUDICIAL) **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: EM.S SIGMA PHARMA** **RMS: 1356906470341**	0,58	243,60
21	120.000	Comp.	12625	Amitripitilina 25mg, comprimido acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo nome do fármaco, lote e validade. Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: EMS** **RMS: 102308850041**	0,0368	4.416,00
27	80.000	Comp.	17767	Atenolol 50 mg; Forma Farmacêutica Capsula/ comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/ comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; Prazo De Validade Mínima De 18 Meses, Via Oral. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP**	0,0525	4.200,00

				MARCA: EMS **RMS: 1023504580196**		
45	1.500	Comp.	6220	Claritromicina 500 mg, Forma Farmacêutica Capsula/ Comprimido/Comprimido Revestido; Forma De Apresentação Capsula/ Comprimido/ Comprimido Revestido; Via de Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: EMS** **RMS: 1023504820154**	1,77	2.655,00
47	100.000	Comp.	6217	Clonazepam 2mg, comprimido acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo nome do fármaco, lote e validade. Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: EMS** **RMS: 1023511240028**	0,05	5.000,00
68	360	Comp.	42101	Duloxetina, cloridrato 60 mg; forma farmacêutica capsula /comprimido de liberação retardada; forma de apresentação capsula/comprimido de liberação retardada; via de administração oral; prazo de validade mínimo de 18 meses; via oral. (AÇÃO JUDICIAL). **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: EMS** **RMS: 1023510880082**	1,75	630,00
74	600	Comp.	33038	Escitalopram 20 mg; Forma Farmacêutica Capsula/Comprimido/Comprimido Revestido/ Drágea; Forma De Apresentação Capsula/ Comprimido/Comprimido Revestido/ Drágea; Via De Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses. (AÇÃO JUDICIAL). **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: EMS** **RMS: 1023510630116**	0,1716	102,96
79	5.000	Comp.	15372	Espironolactona 100 mg; Forma Farmacêutica Cápsula/ Comprimido/Comprimido Revestido; Forma De Apresentação Cápsula/ Comprimido/Comprimido Revestido; Via De Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: EMS** **RMS: 1023506320094**	0,55	2.750,00
94	1.100	Frasco 30ml	37482	Ibuprofeno: Concentração/Dosagem De 50 Mg/Ml; Forma Farmacêutica Suspensão; Forma De Apresentação Frasco; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via	1,8818	2.069,98

				Oral. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: MULTILAB** **RMS: 1181903800029**		
98	1.500	Comp.	20501	Ivermectina 6 mg; Forma Farmacêutica Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/ comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; Prazo De Validade Mínima De 18 Meses; Via Oral. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: EMS** **RMS: 1023505770045**	0,3017	452,55
122	2.500	Bisnaga 15 gr	6570	Neomicina Sulfato + Bacitracina; Concentração/ Dosagem Respectivas 05mg/Gr, 250ui/Gr; Forma Farmacêutica Pomada; Forma De Apresentação Bisnaga De 15 Gramas; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: EMS** **RMS: 1023513980010**	2,44	6.100,00
129	840	Comp.	24062	Paroxetina, cloridrato 20 mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/ comprimido revestido; forma de apresentação capsula/ comprimido/comprimido revestido; via de administração oral; prazo de validade mínimo de 18 meses (AÇÃO JUDICIAL) **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: EMS** **RMS: 1023509640146**	0,22	184,80
141	250.000	Comp.	24493	Sertralina 50mg, comprimido acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo nome do fármaco, lote e validade. Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: EMS** **RMS: 1023507000212**	0,1122	28.050,00
142	1.500	Frasco 15ml	594	Simeticona; Concentração 75 Mg/Ml; Forma Farmacêutica Solução; Forma De Apresentação Em Frasco De 15 Ml; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: EMS** **RMS: ISENTO**	1,5052	2.257,80
158	300	Frasco 5ml	15416	Tobramicina, Sulfato 3 mg/ml (0,3%); Forma Farmacêutica Solução Oftálmica; Forma de Apresentação Frasco Conta-gotas; Via de Administração Oftálmica; prazo de validade mínimo de 18 meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP**	4,95	1.485,00

				MARCA: GERMED **RMS: 1058308520014**		
160	40.000	Comp.	18719	Tramadol, Cloridrato 50 mg; comprimido acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo nome do fármaco, lote e validade. Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: EMS** **RMS:1023507310017**	0,14	5.600,00
T O T A L						**R$ 66.197,69**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 41/2025
ATA nº 210/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: M TESTA ATACADO LTDA. EPP
CNPJ n.º 43.044.418/0001-03

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição detalhada do objeto	R$ Unid.	R$ Total
29	2.500	Unid.	3764	Avental Descartável; Em Não Tecido (100) Polipropileno,Gramatura 30, Comprimento Mínimo1,20m; Acabamento Em Overloque, Punho Elástico Ou C/ Malha Sanfonada, Decote Com Viés, Tamanho Único; Com Manga Longa; Decote Com Viés, Um Par De Tiras Na Cintura E Um Par De Tiras No Pescoço; Embalado Individualmente, Com Laudo Comprovando Gramatura; O Produto Deverá Obedecer A Legislação AtualVigente. Prazo de validade mínimo de 18 meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: PROPRIA** **MODELO: AVENTAL**	1,646	4.115,00
T O T A L						**R$ 4.115,00**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 41/2025
ATA nº 211/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: MEGAHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. ME
CNPJ n.º 41.057.228/0001-03

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição detalhada do objeto	R$ Unid.	R$ Total
40	40.000	Comp.	43697	Cefalexina; Concentração 500 mg; Forma	0,5725	22.900,00

				Farmacêutica E De Apresentação Comprimido/Drágea/Cápsula; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: TEUTO** **RMS: 1037003820062** **ORIGEM: NACIONAL**		
T O T A L						**R$ 22.900,00**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 41/2025
ATA nº 212/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: OCTO FARMACO LTDA. EPP
CNPJ n.º 29.404.097/0001-80

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição detalhada do objeto	R$ Unid.	R$ Total
15	2.000	Frasco 10 ml	15371	Albendazol 40 mg/Ml; Forma Farmacêutica Suspensão Oral; Forma De Apresentação; Forma De Apresentação Frasco com 10Ml; Via De Administração Oral. Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: GEOLAB** **MODELO: ALBEL** **RMS: 1542300440063**	1,295	2.590,00
62	20.000	Comp.	35467	Diclofenaco Sódico; Concentração/Dosagem De 50 Mg; Forma Farmacêutica Em Capsula/Drágea/Comprimido.;Forma Apresentação Capsula/Drágea/ Comprimido. Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: BELFAR** **MODELO: GENÉRICO** **RMS: 1057101520033**	0,0505	1.010,00
88	1.000	Comp.	1605	Fluconazol 150mg, comprimido acondicionado em blister picotado, com identificação individualizada, contendo nome do fármaco, lote e validade. Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: BELFAR** **MODELO: FLUCOL** **RMS: 1057100840107**	0,0505	505,00
109	130.000	Comp.	15696	Losartana Potássica; Concentração/ Dosagem 50 Mg; Forma Farmacêutica Comprimido/ Capsula/Drágea; Forma De Apresentação Em Comprimido/ Capsula/	0,038	4.940,00

				Drágea Prazo De Validade Mínimo 12 Meses; Via Oral. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: SANOFI-MEDLEY** **MODELO: GENÉRICO** **RMS: 1832601550026**		
T O T A L						**R$ 9.045,00**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 41/2025
ATA nº 213/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA. ME
CNPJ n.º 45.107.793/0001-80

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição detalhada do objeto	R$ Unid.	R$ Total
133	2.000	Comp.	34532	Progesterona 200 mg; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses; Via Oral. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: JUNNO 200 MG/FARMOQUÍMICA S/A** **MODELO: EMBALAGEM COM 42 CÁPSULAS**	3,47	6.940,00
T O T A L						**R$ 6.940,00**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 41/2025
ATA nº 214/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA. ME
CNPJ n.º 42.424.189/0001-90

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição detalhada do objeto	R$ Unid.	R$ Total
17	1.000	Frasco 1.000 ml	35050	Álcool Etílico; a 70º Inpm; para Desinfecção Hospitalar de Superfícies Fixas e Artigos Não Críticos; Contendo Dados de Identificação, Nº de Lote, Validade e Responsável Técnico; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Atender a Legislação Atual Vigente; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses.	4,79	4.790,00

				COTA EXCLUSIVA ME/EPP **MARCA: CLARITY**		
T O T A L						**R$ 4.790,00**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 41/2025
ATA nº 215/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: QUATRO HOSPITALAR LTDA. ME
CNPJ n.º 45.241.576/00014-89

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição detalhada do objeto	R$ Unid.	R$ Total
06	10	Frasco 1 Litro	3757	Água Oxigenada; Categoria 10 Volumes, Acondicionado Em Frasco Apropriado Que Garanta A Integridade Do Líquido E Com Capacidade De 1.000ml; Rótulo Com NR. Lote, Data De Fabricação/Validade. Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: RIOQUIMICA** **MODELO: FRASCO DIETA ENTERAL**	5,60	56,00
135	20	Frasco 1000 ml	41400	Sabonete; líquido, perfumado;(PH entre 7,0 e 8,5para higiene das mãos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa; Prazo de validade mínimo de 18 meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: PROLINK** **MODELO: SEPTDERM ERVA DOCE LITRO**	7,24	144,80
T O T A L						**R$ 200,80**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 41/2025
ATA nº 216/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: QUIRON PHARMA LTDA. EPP
CNPJ n.º 29.349.061/0001-40

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição detalhada do objeto	R$ Unid.	R$ Total
106	10.000	Comp.	19052	Levodopa + Benserazida; Concentração/ Dosagem 100 mg +25 mg BD, Forma Farmacêutica Comprimido /Drágea/ Capsula. Prazo De Validade Mínimo 18 Meses; Via Oral.	0,90	9.000,00

				COTA EXCLUSIVA ME/EPP **MARCA: EKSON/ACHE**		
T O T A L						**R$ 9.000,00**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 41/2025
ATA nº 217/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ n.º 12.927.876/0001-67

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição detalhada do objeto	R$ Unid.	R$ Total
57	75.000	Pct c/10	42993	Compressa de Gaze Hidrofila; Em Fios de Algodão Puro e Branco; Sem Falhas Ou Fiapos Soltos 13 Fios Por cm Quadrado; Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 5 Dobras,8 Camadas, sem Filamento Radiopaco; Medindo 7,5 x 7,5 cm; ComFormato Quadrado; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; o Produto Devera Atender Laboratorial Em Cumprimento NBR 13843 e Atender A legislação Atual Vigente; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. **COTA PRINCIPAL** **FABRICANTE: AMED** **MARCA: AMED** **PROCEDÊNCIA: NACIONAL** **REG: 0081481900001**	0,449	33.675,00
T O T A L						**R$ 33.675,00**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 41/2025
ATA nº 218/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: THERA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E VETERINÁRIA LTDA. ME
CNPJ n.º 52.723.039/0001-30

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição detalhada do objeto	R$ Unid.	R$ Total
25	5.000	Unid.	42973	Atadura De Crepe; Em Algodão 18 Fios, Estéril;Com Dimensão De 20 cm X 1,8 Metros; Bordas Bem Acabadas Sem Desfiamento; Elasticidade Transversal E Longitudinalmente; Enrolada Uniformemente,	0,91	4.550,00

				Em Forma Cilíndrica; Embalada Em Plástico Atóxico Ou Papel Apropriado; O Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Analítico Que Comprove Cumprimento Da NBR 14056; Prazo De Validade Mínima De 18 Meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: ERIMAX**		
T O T A L						**R$ 4.550,00**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 41/2025
ATA nº 219/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP
CNPJ n.º 47.312.805/0001-34

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição detalhada do objeto	R$ Unid.	R$ Total
39	600	Frasco 60ml	17024	Cefalexina Monoidratada 50 Mg/ml (250 Mg/5 Ml); Forma Farmacêutica Pó/suspensão Oral; Forma de Apresentação Frasco; Via de Administração Oral; prazo de validade mínimo de 18 meses; via oral. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: TEUTO** **RMS:103700509** **ORIGEM: NACIONAL**	6,012	3.607,20
92	100	Bisnaga 50 gr.		Gel, lubrificante íntimo; composto por propilenoglicol 0,11 g/g; forma farmacêutica gel incolor, transparente, não gorduroso, inodoro, solúvel em água, compatível uso conj. De preservativo; forma de apresentação em bisnaga 50 g; via tópica; prazo de validade mínimo 18 meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: RILEX** **RMS: 80950310027** **ORIGEM: NACIONAL**	9,036	903,60
113	700	Caixa c/ 100 Unid.	34602	Luva Descartável Para Procedimento; Látex De Borracha Natural, Atóxico; Talcada; Com Perfeita Adaptação Anatômico, Com Punho Longo De No Mínimo 250 Mm; Ambidestra, Não Estéril; Ajuste Perfeito; Resistente A Tração; Com Boa Sensibilidade Tátil; Uniforme ; Médio; Constando Externamente Procedência; Data De Fabricação **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **FABRICANTE: MEDIX**	16,14	11.298,00

				RMS: 80495510022 **ORIGEM: IMPORTADO**		
114	200	Cx. c/ 100 unid.	46423	Luva descartável para procedimento; látex de borracha natural, atóxico; talcada; com perfeita adaptação anatômico, com punho longo de no mínimo 250 mm; ambidestra, não estéril; ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; PP; constando externamente procedência; data de fabricação; data de validade. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **FABRICANTE: MEDIX** **RMS: 80495510022** **ORIGEM: IMPORTADO**	17,50	3.500,00
118	360	Comp.	30497	Metformina, Cloridrato 1000 mg; Glimepirida 2 mg; Forma Farmacêutica Comprimido/Comprimido Revestido/ Capsula; Forma De Apresentação Comprimido/ Comprimido Revestido/Capsula; Via De Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses (AÇÃO JUDICIAL) **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **FABRICANTE: ACHE** **RMS: 105730377** **ORIGEM: IMPORTADO**	1,79	644,40
127	336	Comp.	30494	Orlistate 120 mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/ comprimido/ comprimido revestido; via de administração oral; prazo de validade mínima 18 meses.(AÇÃO JUDICIAL) **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **FABRICANTE: EMS** **RMS:102351042** **ORIGEM: NACIONAL**	1,33	446,88
128	360	Comp.	24206	Pantoprazol concentração/dosagem de 40 mg; forma farmacêutica comprimido/ drágea/ capsula; forma de apresentação em comprimido/drágea/ capsula; prazo de validade mínimo de 18 meses, via oral.(AÇÃO JUDICIAL) **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **FABRICANTE: NEOQUÍMICA / BRAINFARMA** **RMS: 155840605** **ORIGEM: NACIONAL**	0,189	68,04
T O T A L						**R$ 20.468,12**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 41/2025
ATA nº 220/2025

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ME
CNPJ n.º 48.174.071/0001-37

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição detalhada do objeto	R$ Unid.	R$ Total
136	12	Unid.		Sensor para Monitoramento de Glicemia; Intersticial, Por Método Eletroquímica Amperométrica, Continua; Aplicada Na Parte Posterior do Braço; Vida Útil Por Até 14 Dias; Acompanha 1 Sensor, Aplicador de Sensor, Lenço Umedecido Com Álcool; o Produto Deverá Atender a Legislação Vigente;Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. (AÇÃO JUDICIAL) MARCA: FreeStyle Libre **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: ABBOTT** **RMS: 0080146502021** **ORIGEM: IMPORTADO**	353,94	4.247,28
T O T A L						**R$ 4.247,28**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 41/2025
ATA nº 221/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2025
Detentora: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. ME
CNPJ n.º 51.740.794/0001-60

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição detalhada do objeto	R$ Unid.	R$ Total
93	100	Frasco 1.000 ml	702	Hipoclorito de Sódio; Concentração /dosagem0,5% Em Cloro Ativo (liquido de Dakin)Forma Farmacêutica Solução; Composição:Hipoclorito de Sódio, Estabilizante e Água Deionizada; Forma de Apresentação Frasco Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; Desinfetante e Antisséptico P/ Procedimentos Odontológicos; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** **MARCA: ASFER**	9,12	912,00
T O T A L						**R$ 912,00**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 31/2025
ATA nº 222/2025
Objeto: Registro de preços de serviços de manutenção, reparo, substituição de calhas, rufos,

pingadeiras, etc.. (com fornecimento de calhas, suportes, parafusos, vedação pu, e demais acessórios utilizados na fixação), em imóveis pertinentes à coordenadoria municipal de educação.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 29/10/2025
Detentora: FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**.**
CNPJ n.º 10.350.473/0001-72

Lote	Item	Quant	Unid	Cód	Descrição	R$ Unit.	R$ Total
01	1	1000	m2	48.681	Calha para água furtada de chapa de aço galvanizada num 24, corte variado, devendo tirar as medidas no local, confecção do material, instalação com solda em oxigênio ou vedação poliuretano (PU) conforme utilização, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	99,12	99.120,00
	2	1000	m2	48.682	Rufo, contrarrufo, rufo-pingadeira e demais variações, em chapa galvanizada num 24, corte variado, devendo tirar as medidas no local, confecção do material, instalação com solda em oxigênio ou vedação poliuretano (PU) conforme utilização, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	88,05	88.050,00
	TOTAL:						**R$ 187.170,00**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 24/2025
ATA nº 223/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em veículos leves multimarcas, veículos pesados a diesel multimarcas e máquinas pesadas multimarcas e serviço de alinhamento e balanceamento para os veículos leves e pesados a diesel da frota municipal.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 29/10//2025
Detentora: ALICE DE PAULA COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS ME
CNPJ n.º 24.468.106/0001-82

Lote	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
Lote 1 – Linha leve – Cota Principal					
1.1	Serviços mecânicos de manutenção corretiva e preventiva – linha leve	Horas	2.250	R$ 66,54	R$ 149.715,00
1.2	Alinhamento Balanceamento de veículos leves	Horas	1.125	R$ 66,54	R$ 74.857,50
				Valor total do lote 01	**R$ 224.572,50**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.° 24/2025
ATA nº 224/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em veículos leves multimarcas, veículos pesados a diesel multimarcas e máquinas pesadas multimarcas e serviço de alinhamento e balanceamento para os veículos leves e pesados a diesel da frota municipal.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 29/10//2025
Detentora: TRACTAM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM LTDA. ME
CNPJ n.º 22.884.896/0001-51

Lote	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
Lote 5 – Linha Máquinas Pesadas multimarcas – Cota Principal					
5.1	Serviços mecânicos de manutenção corretiva e preventiva – máquinas pesadas	Horas	4.500	R$ 62,60	**R$ 281.700,00**
				Valor Total Lote	**R$ 281.700,00**

TERMO ADITIVO (TA 1°)
Contrato nº 39/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 02/10/2025
Contratado: JHA CONSTRUTORA LTDA. ME
CNPJ N.º 55.674.484/0001-46
Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de execução da obra/reforma por mais 60 (sessenta) dias
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para reformas e adequações na Estação de Tratamento de Água – Farmacêutico João Piovezana, através de recursos oriundos de transferência especial do Ministério da Fazenda, através da Emenda Parlamentar 202415270018 e Plano de Ação 09032024-070991/2024.
Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 08/2025

TERMO ADITIVO (TA 1°)
Contrato nº 203/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 02/10/2025
Contratado: EVERCO GESTÃO ESTRATÉGICA EM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. ME
CNPJ N.º 34.211.255/0001-15
Objeto do Termo: Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, com cláusula resolutiva.
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), incluindo implantação, instalação, testes e treinamento e contratação de 200 licenças de acesso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, incluindo implantação, migração de dados, testes e treinamento
Modalidade: Pregão Presencial n° 45/2022

TERMO ADITIVO (TA 11°)
Contrato nº 65/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 03/10/2025
Contratado: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA. ME
CNPJ N.º 21.922.507/0001-72
Objeto do Termo: Prorrogação da vigência contratual por mais 6 (seis) meses, com cláusula resolutiva.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada que será incumbida da Organização, Gerenciamento, Administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de documentos de legitimação de Sistema Auxílio Alimentação (cartões eletrônicos magnéticos individualizados oriundos de tecnologia adequada, de acordo com a norma específica que rege o assunto), utilizáveis em estabelecimentos comerciais (supermercados, armazéns, açougues, peixaria, hortimercados, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), credenciados pelas licitantes, destinados aos servidores ativos ocupantes de cargos ou empregos, de provimento permanente e/ou provimento em comissão da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Tambaú/SP
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 41/2021

TERMO ADITIVO (TA 1°)
Contrato nº 50/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 03/10/2025
Contratado: JHA CONSTRUTORA LTDA. ME
CNPJ N.º 55.674.484/0001-46
Objeto do Termo: Supressão de serviços até 25% do valor inicial.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para reformas e adequações nas instalações da represa de captação de água bruta, através de recursos oriundos de transferência especial do Ministério da Fazenda, através da Emenda Parlamentar 202415270018 e Plano de Ação 09032024-070991/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 09/2025

TERMO ADITIVO (TA 2°)
Contrato nº 50/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 03/10/2025
Contratado: JHA CONSTRUTORA LTDA. ME
CNPJ N.º 55.674.484/0001-46
Objeto do Termo: Acréscimo de serviços até 25% do valor inicial.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para reformas e adequações nas instalações da represa de captação de água bruta, através de recursos oriundos de transferência especial do Ministério da Fazenda, através da Emenda Parlamentar 202415270018 e Plano de Ação 09032024-070991/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 09/2025

TERMO ADITIVO (TA 5°)
Contrato nº 77/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 06/10/2025
Contratado: G-ENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. – EPP
CNPJ N.º 11.205.000/0001-44
Objeto do Termo: Prorrogação da vigência contratual por mais 180 (Cento e oitenta) dias, com cláusula resolutiva.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão, manutenção preventiva e corretiva, modernização, transporte, armazenamento e descarte de lâmpadas, do parque de iluminação pública do município de Tambaú/sp, incluindo o fornecimento

de todos os materiais.
Modalidade: Pregão Presencial n° 25/2020

TERMO ADITIVO (TA 1°)
Ata de Registro de Preço nº 156/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 07/10/2025
Contratado: ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA. EPP
CNPJ N.º 43.890.354/0001-61
Objeto do Termo: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR MAIS 6 (SEIS) MESES.
Objeto do Contrato:
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 29/2024

TERMO ADITIVO (TA 1°)
Contrato nº 76/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 07/10/2025
Contratado: PEDRO NILSON DA SILVA
CPF N.º 102.346.428-40
Contratado: JOELMA MARIA MALAFATTI DA SILVA
CPF N.º 142.110.628-08
Objeto do Termo: Prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Objeto do Contrato: Locação de imóvel para alocar o Cartório Eleitoral – 116ª Zona Eleitoral da Comarca de Tambaú, atualmente, o Fundo Social de Solidariedade.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 42/2024

TERMO ADITIVO (TA 5°)
Contrato nº 75/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 10/10/2025
Contratado: LEI LTDA.
CNPJ N.º 03.725.725/0001-35
Objeto do Termo: Prorrogação do prazo da vigência contratual para mais 12 (doze) meses.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 17/2021

TERMO ADITIVO (TA 4°)
Contrato nº 17/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 14/10/2025
Contratado: PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇÕES ME
CNPJ N.º 12.269.178/0001-11
Objeto do Termo: Aditivo de acréscimo de serviços em até 25% do valor inicial.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tambaú.
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 102/2022

TERMO ADITIVO (TA 3°)
Contrato nº 224/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 20/10/2025
Contratado: BANCO BRADESCO S/A
CNPJ N.º 60.746.948/0001-12
Objeto do Termo: Prorrogação da vigência do contrato para mais 12 (doze) meses.
Objeto do Contrato: Contratação de instituição financeira para a prestação de serviço de arrecadação de Guias Febraban por meio de QR Code Pix dinâmico, emitido através de integração com o sistema utilizado pela prefeitura via api-webservice e arquivo padrão cnab 750, com prestação de contas através de arquivo padrão 150 posições febraban que contenha o registro de código de barras da guia vinculada ao QR Code Pix.
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 83/2022

TERMO ADITIVO (TA 2°)
Contrato nº 39/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 31/10/2025
Contratado: JHA CONSTRUTORA LTDA. ME
CNPJ N.º 55.674.484/0001-46
Objeto do Termo: Acréscimo de serviços até 25% do valor inicial.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para reformas e adequações nas instalações da represa de captação de água bruta, através de recursos oriundos de transferência especial do Ministério da Fazenda, através da Emenda Parlamentar 202415270018 e Plano de Ação 09032024-070991/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 08/2025

RATIFICAÇÃO

TERMO ADITIVO (TA 6°)
Contrato nº 21/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 05/09/2025
Contratado: FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ N.º 10.350.473/0001-72
Objeto do Termo: Prorrogação da vigência contratual para mais 90 (noventa) dias.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e sinalização de trânsito, nas Ruas Gonçalo Antônio de Souza e Francisco Lopes da Silva, localizadas no Bairro São Pedro dos Morrinhos, Tambaú-SP, conforme descrito estudo técnico preliminar, termo de referência, memorial descritivo e projeto básico, por meio do Convênio nº 943233/2023, firmado entre União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Tambaú, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano.
Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 01/2024

TERMO ADITIVO (TA 2°)
Contrato nº 35/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 30/09/2025
Contratado: PULSIONE ENGENHARIA LTDA. EPP
CNPJ N.º 53.744.101/0001-33
Objeto do Termo: Acréscimo de serviços até 25% do valor inicial.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para execução de construção (cobertura, revestimento externo e esquadrias esternas) da Praça da Bíblia.
Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 03/2025